



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

### **Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0014/CMP/18 de 02/07/2018**

Aos dois dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas quatorze horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Dr. Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral, a Senhora Vereadora Dra. Anabela da Mota Neves, o Senhor Vereador Dr. Michäel da Mota António, o Senhor Vereador Eng. Narciso Ferreira Mota, a Senhora Vereadora Dra. Odete Alves, o Senhor Vereador Dr. Pedro Francisco Pires Brilhante e o Senhor Vereador Eng. Pedro Filipe da Silva Murtinho comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

#### **Ausência de membro da Câmara**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a ausência da Senhora Vereadora Dra. Ana Cristina Jorge Gonçalves.

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da ausência do Senhor Vereador Jorge Claro, conforme comunicação datada de 28 de junho, solicitando a sua substituição pela Senhora Vereadora Odete Alves.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

#### **1. Período antes da ordem do dia**

O Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião fazendo a intervenção que se segue:  
*Queria dar-vos nota de que o Senhor Eng.º Jorge Claro comunicou à câmara que se encontra fora do território, portanto, pediu a sua substituição pela Senhora Dr.ª Odete Alves e, portanto, a Senhora Dr.ª foi convocada e cá está para ocupar o seu lugar. Informo também do período de férias da vereadora, Ana Gonçalves e, portanto, não estará também nesta sessão.*

*Queria iniciar com 3 ou 4 notas do período antes da ordem do dia, a primeira, a equipa organizadora do dia diocesano, da diocese de Coimbra, através do Padre Jorge Santos, remeteu à câmara o agradecimento pelos meios e o patrocínio disponibilizados pela câmara para este evento.*

*Queria também comunicar-vos que na reunião do dia 26 de junho foi aprovada a proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios. Que não é exatamente aquilo que nós pretendíamos, nomeadamente, no que diz respeito às distâncias à extrema, que passaram a estar estabelecidas por lei, sem possibilidade de discussão e, portanto, nós*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*tivemos que nos conformar com essa imposição legislativa de modo a que a proposta, nesse aspeto, não é nada inovadora e, portanto, contou apenas com a abstenção do representante do ICNF – são essas as instruções que eles têm – espero que haja rapidamente consequências desta circunstância. O plano foi preparado aqui em casa e foi submetido, espero que entretanto seja aprovado. Como sabem, não termos plano não condicionou o chamado Plano Operacional Municipal, que é o conjunto das iniciativas que a Câmara lança para aumentar a sensibilização, vigilância e proteção da floresta. Isso tem-nos privado, sim, do acesso a financiamentos comunitários.*

*Queria dar-vos conta de que foi formalizada, no tempo que estava estabelecido, o final do mês de junho, a candidatura à linha de apoio Valorizar do Interior, com o projeto da nossa Costa da Baleia ao Urso, que reúne um conjunto de intervenções de requalificação do espaço público, a saber: o parque de estacionamento da praia do Osso da Baleia, a construção de um passadiço entre a praia do Osso da Baleia e a praia do Urso e, por fim, a proposta da criação de uma ponte suspensa, uma ponte himalaia no Vale do Poio, dentro do território do nosso concelho. Portanto, são 3 propostas em complementaridade ao CIMU Sicó, estamos a falar de um investimento global de cerca de 900 mil euros nestas 3 iniciativas, que são apresentadas nesta candidatura.*

*Na sequência da pequena conversa que tive ontem com o Senhor Vereador Narciso Mota. Na Guia, terminou o espaço de consulta pública do plano de situação do ordenamento do espaço marítimo nacional e, porque é uma das matérias que nos preocupa relativamente aos caudais e aos mananciais aquíferos da Mata do Urso, informo a posição formal que remeti para a Senhora Ministra do Mar: “Mais informamos da necessidade da gestão rigorosa da disponibilidade da água de forma a garantir a sustentabilidade deste sistema aquífero que drena diretamente para o mar, estando o mesmo identificado como em potencial risco de sobre-exploração, sendo objetivos fundamentais a proteção do sistema aquífero Leirosa-Monte Real, de onde se faz o abastecimento público integrado de água a todo o concelho de Pombal e a parte do concelho de Leiria, reconhecendo a necessidade de aplicação dos princípios de prevenção e precaução consignados na Lei da Água, para o nível elevado de proteção deste recurso, de modo a garantir a médio e a longo prazo, a sua utilização sustentável, equilibrada e equitativa, bem como conciliar a produtividade do sistema aquífero Leirosa-Monte Real, com os níveis de recarga do mesmo com a qualidade da água nele armazenada, de modo a assegurar à geração atual e às gerações futuras, a necessária disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados ao uso humano, tendo em conta o desenvolvimento sustentável. O Município exorta a que as entidades nacionais competentes assegurem nesta situação em concreto” – Portanto, o aquífero Leirosa-Monte Real – “Um plano de segurança para salvaguarda do recurso hídrico potável do sistema Leirosa-Monte Real, protegendo-o sob o ponto de vista da quantidade, qualidade, uso prioritário e eficácia/eficiência.” Foi esta a posição que tomámos, que acompanha, aliás, anualmente um pedido de informação à Agência Portuguesa do Ambiente através da Região Hidrográfica do Centro sobre a avaliação isométrica da quantidade de água disponível neste mesmo sistema.*

*Queria também dar-vos nota de que passou a estar disponível a plataforma digital que desmaterializa o procedimento de requisição dos transportes escolares. É um processo*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*que é feito totalmente em formato eletrônico, está a funcionar e já teve pedidos online. Funciona para as escolas agrupadas e escolas não agrupadas. Portanto, uma ferramenta nova, desenvolvida aqui dentro de casa, com a articulação da Senhora Vereadora Ana Cabral, para podermos melhorar e facilitar a vida aos pais.”*

A Vereadora Odete Alves fez a intervenção que se segue:

*“Em dezembro do ano passado, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 147/2017, que estabeleceu o regime da atribuição da tarifa social da água. Este regime abrange o sistema de abastecimento de água e saneamento de águas residuais. Esta tarifa social da água pode traduzir-se ou numa redução da tarifa ou numa isenção, ou até, em ambas as situações. A ideia deste regime jurídico é que este regime tenha uma aplicação automática, ou seja, que os consumidores não tenham que requerer essa isenção ou redução. Porém, este diploma, ao contrário do da energia elétrica, faz depender a sua aplicação da adesão aos municípios, que será apresentado na Assembleia Municipal, mas sob proposta do município. Eu penso que, e queria que me confirmasse, que o Município de Pombal ainda não aderiu a este regime da tarifa social da água, tem, efetivamente, no seu regulamento, previstas algumas situações para a isenção, mas eu creio que não tem nenhuma previsão para a redução, pelo menos da leitura que o fiz do regulamento.”*

O Senhor Presidente da Câmara fez a intervenção que se segue:

*“Só no regulamento dos bombeiros.”*

A Vereadora Odete Alves continuou:

*“Pronto, só dos bombeiros. Eu gostaria de deixar aqui a recomendação à câmara que fizesse um estudo prévio que identificasse os potenciais beneficiários deste regime jurídico e avaliar também o impacto financeiro que depois teria para o município. Face a esta informação, posteriormente, podíamos elaborar uma proposta mais informada acerca desta matéria. Penso que esta seria uma medida muito importante, sobretudo para aquelas camadas populacionais mais desprotegidas, temos que ter em conta essencialmente a taxa de envelhecimento da nossa população, que é bastante elevada. Eu creio que seria uma medida muito acertada, se o nosso município aderisse a este regime da tarifa social da água.*

*Gostava também de perguntar ao Senhor Presidente, acerca da questão do Muro de Abiul, se bem me lembro, numa Assembleia Municipal no ano passado, penso que em Abril, o senhor referiu que o município instaurou uma ação contra a munícipe em questão, e eu gostaria de perguntar qual era o ponto de situação desse processo, em que fase é que se encontra, se já há desfecho ou se não há.*

*Gostava também de dizer que em relação à Mata do Urso, quando passamos pela Estrada Atlântica a caminho do Osso da Baleia, ainda se veem muitos pinheiros ardidos espetados ainda na terra. Aquilo é uma imagem um bocadinho assustadora. Eu não sei a quem pertencem aqueles terrenos, não sei se pertencem à Mata Nacional, possivelmente, uns até pertencem à Mata Nacional, outros, se calhar, a particulares. Eu gostaria de saber o que é que a Câmara está a pensar fazer quanto a estas árvores que ainda estão no terreno, para, no fundo, reduzir o impacto negativo na paisagem.*

*Quanto às obras do Alto Cabaço e dos Governos, a verdade é que, por exemplo, nos*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*Governos a estrada está praticamente intransitável, está em condições lastimosas, é muito difícil circular com viaturas naquela estrada, os buracos são enormes, é preciso fazer desvios, às vezes estão carros estacionados e não se consegue passar, durante semanas vê-se uma ou outra pessoa a circular por ali, um trabalhador com uma máquina qualquer, mas não se percebe muito bem o que é que está a acontecer naquela obra. E o mesmo também no Alto Cabaço, que dá a sensação que às vezes há um abandono da obra pelo empreiteiro. Veem-se materiais espalhados pela via, árvores para plantação abandonadas, há ali também algum constrangimento na fluidez do trânsito, durante a semana percebe-se facilmente. A fiscalização, certamente, passa naquelas obras e eu gostaria de saber que anomalias e que já foram detetadas e quais os mecanismos que estão a ser utilizados no sentido de resolver estes problemas.*

O Vereador Michäel António fez a intervenção que se segue:

*“A propósito, até porque já o tinha referido na Assembleia Municipal, e eu tinha ouvido com atenção, sobre a aprovação do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, segundo o que percebi já da sua intervenção na Assembleia, foi contra a vontade da Câmara, porque se insiste na questão dos 50 metros, certo?”*

O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos termos seguintes:

*“Exatamente.”*

O Vereador Michäel António fez a intervenção que se segue:

*“Eu não percebo é como é que ainda assim o ICNF se abstém na votação do plano. Não sei, sinceramente, estou a tentar perceber como é que foi a reunião. Quer dizer, ainda por cima dos 50 metros e à cautela ainda se abstém. Muito bem.*

O Senhor Presidente da Câmara fez a intervenção que se segue:

*“Porque da outra vez, em que nós não abdicámos do princípio, eu votei contra porque violava esse princípio.*

O Vereador Michäel António fez a intervenção que se segue:

*“Desde a última reunião de câmara em que eu o alertei para o licenciamento do ICNF para um projeto de plantação de eucaliptos, onde o PDM proíbe, que é espaço florestal de conservação, e até lhe disse onde é que era, na zona dos Governos. Faço já aqui a minha declaração de interesses, os meus pais vivem lá, mas espero que entendam que isso não tem nada a ver. É onde eu mais frequento e por onde mais passo. Se há matéria que me preocupa e em que eu vou sempre, em qualquer circunstância, colaborar consigo e com todo o seu executivo é nesta questão das florestas, do cumprimento do Plano Diretor Municipal e tudo fazer para que não venhamos a ter problemas com o flagelos dos incêndios. Isto para dizer o quê? No espaço que medeia entre a última reunião de Câmara, surgiram mais 2 eucaliptais em perímetro urbano. Eu até fico incrédulo, porque parece que há pessoas que não viveram no nosso país durante o ano de 2017 e parece que mesmo tendo morrido mais de 100 pessoas, não serve para que as pessoas metam a mão na consciência. Eu já nem falo da regra, que até é legislação nacional, que diz que onde não havia eucaliptos já não é possível plantar. Eu fiz questão de ir dar uma volta e vi eucaliptos com 2 ou 3 palmos, evidentemente que já estão plantados depois da entrada em vigor do novo PDM, que o proíbe expressamente. Não vale a pena termos um PDM, se não o conseguimos fazer cumprir nem executar. Eu também sei que o senhor disse há*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*dias que não podem ver tudo, mas ações de fiscalização são, neste momento, mais prementes do que nunca. O senhor sabe que já fomos constituídos arguidos no passado, quando fomos colegas na maioria, e felizmente sempre nos defendemos e nunca fomos condenados, nem sequer ao pagamento de uma multa, portanto conseguimos provar que das vezes que fomos fiscalizados tínhamos razão, mas eu não quero ver ninguém constituído arguido. O ICNF pode fazer os seus licenciamentos no âmbito das suas atribuições e competências, mas nós temos o Plano Diretor Municipal e o que eu acho que a Câmara deve fazer, em termos legais, é levantar os autos e fazer fiscalizações. Os últimos casos que eu reporteï, não sei se foram submetidos ao ICNF, duvido porque um deles é mesmo em perímetro urbano. A minha intervenção é no sentido de colaboração e profilaxia e de cada vez que um passar por locais onde eu constar aquilo que eu constatei, farei questão de lhe enviar um email de imediato para sinalizar os locais. Não só como vereador, mas também como cidadão, eu acho que é isso que as pessoas devem fazer. Neste momento, e depois do que se passou neste país, não tenho pejo em mandar, não é a denúncia, não é o uso, é colaborar com as entidades públicas. A linha do norte e o IC8 é uma pouca-vergonha, as Infraestruturas de Portugal, que deviam dar o exemplo, é aquilo que se vê.*

*Relativamente àquela manifestação que tivemos durante a sessão da Assembleia Municipal, eu quero-me solidarizar com as populações de Albergaria dos Doze, nomeadamente com os encarregados de educação e com os alunos. Eu fui eleito por um movimento independente, que tem uma matriz vincadamente humanista – acho que isto diz tudo – e independentemente das questões políticas que aqui se discutiram, das opiniões políticas e das intervenções de cada um, eu não tenho dúvida em me solidarizar. Pesando os interesses que estão em causa, quase 30 alunos correm o risco de ter que fazer, talvez 40 quilómetros para ir para a escola, eu não tenho dúvida em pesar os interesses que estão aqui a ser ponderados e solidarizar-me de imediato com pais e alunos. Faço fé que a administração central veja e reveja a sua posição. Não discordando daquilo que também foi dito pelo líder de bancada NMPH, o Dr. António Pires, que disse que queria ver a situação discutida mais profundamente e estruturalmente.*

*Quero recordar o seguinte, para que perceba que quero mesmo esta informação. Continuo a aguardar informação da PMU, da feira da floresta, da deslocação às Meirinhas e, finalmente, queria lhe perguntar se naquele estrado que foi colocado na via pública, se o interessado do estabelecimento comercial já apresentou pedido para a colocação da esplanada ou se houve alguma intervenção da fiscalização – acho que não é necessário, não quero que haja uma tolerância 0 – eu também pedi este protocolo e aguardo que me seja enviado. Fui eu que o redigi, é só mesmo para me recordar exatamente dos pressupostos. A Câmara tem que ser uma entidade que cumpre a sua palavra, mas isso não isenta da apresentação do pedido. Apresenta o pedido e será isentado das taxas. Como, aliás, vem aqui hoje uma proposta, com que eu concordo plenamente, de isentarmos os nossos concidadãos nas festas do bodo das taxas para poderem pôr as esplanadas na rua, porque é mesmo isso que se quer e que se pretende, que haja animação nas ruas e que eles possam fazer disso o seu negócio. Concordo em*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*absoluto com a esplanada, não concordo é com aquela estrutura, por variadíssimas razões, que depois, se for necessário, um dia poderemos discutir.”*

O Vereador Narciso Mota fez a intervenção que se segue:

*“Eu sempre defendi o ensino privado, apesar de eu e os meus filhos termos estudado no ensino público, reconheço que os quatro colégios que foram criados há dezenas de anos no concelho, se devem manter e apoiar, em igualdade de condições, para os alunos que os querem frequentar. Nós estamos em sintonia com a proposta que foi aqui apresentada pelo PS. Espero que as turmas se mantenham.*

*Em relação ao aquífero da Mata do Urso, fico satisfeito com a sua preocupação, mas eu devo dizer que, quando estive aqui como Presidente da Câmara, e o senhor como Vice-Presidente, eu fui impotente junto da Celbi, para limitar a utilização de um furo, que é o que mais água dá, dá 160 litros de água por segundo. Eu vim a saber que a Celbi não só tem aquele furo, mas também tem lá mais dois e está a fazer outro. Sabendo que eles têm a possibilidade de ir buscar água ao rio Mondego, através de uma estação elevatória, que foi um investimento feito com fundos comunitários. É evidente que essa água custa muito mais dinheiro à Celbi, mas primeiro estão as pessoas, a água deve ser preservada a médio/longo prazo para que as novas gerações não tenham de ir buscar água ao Mondego e encarecer o seu nível de vida.*

*Eu queria aqui deixar uma palavra de satisfação pela homenagem que a Liga dos Combatentes deu ao Senhor Presidente da Câmara.*

*A cidade de Pombal tem que continuar a crescer. Está bem situada, tem seis concelhos na sua periferia, eu dizia que era um concelho charneira de Portugal, e é, tem costa, tem duas capitais de distrito próximas, é o maior concelho do distrito em área e o segundo maior em população. Nós demos uma escola à Liga dos Combatentes em Abiul, demos uma escola na Valdeira aos comandos, mas eu posso dizer que veio aqui o Sr. Jaime Neves e o General dos Comandos, e que se teve em vista de fazer aqui uma sede nacional da Associação dos Comandos, e nós disponibilizámos, na altura um terreno junto à associação da Charneca. Eles não conseguiram foi ter uma candidatura aprovada para trazer para Pombal a associação. Era uma mais-valia, como a Fundação dos Lions. Nós temos que fazer com que isso venha a ser possível. Se a Câmara tem capacidade para dar, renovar a até aumentar bolsas de estudo, sem estar a fazer parcerias com os rotários.*

*Eu penso que a Santa Casa está a fazer um lar que, segundo consta, é um hotel de 5 estrelas e não é apoiado pela Segurança Social. Nós demos para esse lar cerca de 500 ou 600 mil euros. Eu penso que era muito mais prioritário a construção de uma unidade de cuidados continuados do que esse lar. A nossa sociedade está cada vez está mais envelhecida e precisa de cuidados paliativos.”*

A Vereadora Anabela Neves fez a intervenção que se segue:

*“Eu tenho que discordar de algumas coisas que se falaram aqui. Eu estou solidária, como é óbvio, com encarregados de educação de Albergaria dos Doze, isso não se questiona. Agora, eu defendo a educação pública. A Constituição da República defende que a educação é um direito universal. Não podemos pensar como uma empresa e, por vezes, o que o vejo é que se olha para a educação como um negócio e eu não concordo. Não sei de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*onde é que foram buscar que os alunos de Albergaria dos Doze iriam para a Guia, na qualidade de subdiretora da escola deveria ter essa informação e não tenho. Apanharam-me de surpresa quando disseram que os alunos vão para a Guia. Eu vejo que nas escolas públicas há um controlo rigoroso ao máximo nas contas públicas e eu questiono se nas escolas privadas há esse controlo. Eu sei a resposta. O mal é que o Estado não abriu escolas públicas onde devia ter aberto e depois permite-se que se façam negócios à custa da educação.”*

O Vereador Narciso Mota fez a intervenção que se segue:

*“Eu penso que nenhum dos vereadores que estão aqui, concordam nem subscrevem qualquer desonestidade ligada ao ensino privado ou ao ensino público. Isso é uma coisa à parte. Se eu fosse um dos pais ou um dos alunos também me manifestava, porque eu sei o que é vir das Meirinhas para Leiria ou para Pombal nos transportes públicos. O colégio de Albergaria dos Doze é um exemplo há 50 anos.”*

O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos termos seguintes:

*“Eu creio, pelas declarações que ouvi, que posso dizer à Senhora Secretária de Estado que a Câmara de Pombal concorda por unanimidade que é justa a segunda turma do 7.º ano em Albergaria dos Doze. Posso dizer isto à Senhora Secretária de Estado? Eu acho que até será o último ano em que serão duas turmas, porque no ano que vem o número de alunos não justifica as duas turmas. Nós estamos a discutir outro assunto, que tem a ver se o critério que vai ser utilizado, por exemplo, para as crianças de Almagreira que têm ido para o Lourical, se devem ou não devem, se podem ou não podem, porque, como sabem, a área de influência que está consagrada para o Instituto D. João V, não inclui Almagreira, apesar da Almagreira ser desde sempre uma freguesia que sempre correu para aquela zona. Também é verdade que nós manifestamos essa oposição e que não houve essa sensibilidade, mas isso é outro assunto.*

*Dr.ª Odete, sobre a questão do Decreto-Lei n.º 147/2017. Sabe, eu fiquei sempre com a sensação de que o decreto tinha sido publicado, porque havia alguns municípios que não tinham essa sensibilidade social, que não era o caso do concelho de Pombal. Parece-me até, que os critérios que nós utilizamos são mais favoráveis para quem precisa, do que aqueles que a lei estabelece como critério de referência. É muito fácil ao Governo decretar, dando a possibilidade legal os municípios de poderem fazer, sendo que depois ninguém assume a diferença entre aquilo que custou ao sistema e aquilo que é o benefício social. É como se fosse o Governo dizer que criou uma tarifa social para a água, mas os municípios que a paguem. Eu acho que tem funcionado bem. Eu creio que com as juntas de freguesia, com os serviços de ação social e com a própria Segurança Social tem havido uma boa articulação, para fazermos chegar a medida a quem, de facto, precisa dela. Seja como for, peço à Vereadora Ana Cabral que faça essa avaliação comparativa, porque, como disse e bem, é um decreto e as leis que regem as autarquias são emanadas do Parlamento, não são decretos-lei. De todo o modo, em Pombal há mais de uma vintena de anos que nós dispomos dessa condição.”*

O Vereador Michäel António fez a intervenção que se segue:

*“O tarifário em Pombal já não é por escalões. Foi feito um grande estudo onde se*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*encaixaram mais de 99 por cento dos consumidores de Pombal, que consumiam abaixo dos 20 metros cúbicos e na altura ficou decidido que até esses 20 metros cúbicos, o preço é o preço da água ao custo de entrega sem lucro, a partir daí também se castigou. O 21º metro cúbico é para castigar.”*

O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos termos seguintes:

*“Eu acho que o nosso sistema tem sido equilibrado. Dá para as famílias numerosas, não creio que o décimo filho tome um banho mais caro do que o primeiro.*

*Sobre o Muro de Abiul. O que se pediu aos nossos consultores jurídicos, foi que se fizesse uma avaliação sobre a possibilidade de acionamento da autora do processo. O Município foi demandado solidariamente, foi condenado a pagar, e portanto, tem que acionar os restantes devedores para que haja aqui uma repartição de responsabilidades em função daquilo que foi definido.*

*Sobre a observação da Mata do Urso. Nós tivemos ocasião de trocar comunicações com a tutela evocando mais do que a questão paisagística, como sabe, são 3 milhões de árvores que têm que ser cortadas que, de facto, havia ali riscos para quem circula nas vias rodoviárias. Aí a responsabilidade é do dono da árvore. Eu temo que nós ainda vamos percorrer largos quilómetros debaixo daquela mancha negra, porque não vai ser possível o Estado fazer isto tão depressa. Já ouvimos diversos dirigentes dizer que ali a regeneração natural se apresentaria como a melhor forma de replantar o pinhal, o que significa que vamos esperar muitos anos.*

*Sobre o Alto do Cabaço. A semaforização é uma coisa absolutamente razoável, porque nós temos ali uma faixa para cada lado, portanto, para se intervir numa não se intervém na outra. Na semana passada tivemos a fazer as passadeiras de nível, portanto tivemos que funcionar só com uma das faixas. Esteve também a concluir-se a colocação de lancis junto ao limite norte da via, mas pode haver algum deslize de poucos dias porque a obra tinha prazo para acabar agora. Eu também reparei nas árvores que estavam abandonadas, repare, se elas desaparecerem o empreiteiro vai ter que as substituir, é uma questão da fiscalização da empreitada pelo próprio empreiteiro.*

*Esta semana estivemos em conversa com o Tribunal de Contas, que está a fazer uma identificação sobre a forma com que os municípios têm procurado corresponder às suas obrigações no campo da floresta. Uma das matérias que lhes reporteí é aquilo que me parece ser muito crítico e que nós aqui procuramos, desde o momento em que temos a 2ª geração do Plano Diretor Municipal a funcionar bem, é o uso que está previsto em PDM é o que determina as condições do licenciamento e é para isso que serve o ordenamento do território. Aquilo que temos constatado, e que as Senhoras Auditoras me confirmaram, que é recorrente noutros pontos do país, é de que a leitura que o ICNF tem feito dos territórios, não é aquela que está na cartografia do PDM, mas aquela que é tida em linha de conta na observação da forma de utilização do espaço no local sujeito a licenciamento, o que é um grande disparate. Nós podemos ter uma zona urbana que hoje tem floresta e ela não passa a ser florestal porque lá tem pinheiros. Aqui se percebe esta dessintonia entre o ordenamento do território, licenciamentos florestais e, por consequência, a Proteção Civil. Nós dissemos que isto é essencialmente um problema de ordenamento. A partir do momento em que o ordenamento esteja bem estabelecido, o perímetro do*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*interface urbano-rural, que nos reduz brutalmente o número de árvores por hectare, reduzindo os riscos florestais, que nós impusemos em PDM e que hoje funciona. Não podem haver licenciamentos que violem o PDM só porque lá estava um pinhal, isso é uma coisa evidente. Parece-me que temos tido sucessivas violações desta regra por parte de quem tem passado as licenças. Por outro lado, também não é muito fácil, porque eu já pedi aos serviços que o fizessem, a identificação da relação das licenças emitidas pelo ICNF, que nos permitisse fazer essas inspeções, isto é, verificar não só se está licenciado, mas se aquilo que foi executado no terreno coincide com os termos da licença emitida. Temos aqui duas missões, uma é preventiva em que se percebe se tem ou não licença e outra é em que termos é que cumpriu a licença. Nós não sabemos se a plantação executada coincide ou não com a plantação licenciada. Devia haver uma relação mais íntima, nomeadamente através da GNR, que devia confirmar se a plantação executada coincide com os termos do licenciamento. Acho que era razoável. Tenho muitas dúvidas que estejamos a andar pelo caminho certo.”*

O Vereador Michäel António fez a intervenção que se segue:

*“Quando o ICNF não intervém, eu dúvidas não tenho, o senhor manda lá a fiscalização, eles levantam o auto e agem em conformidade, a Câmara consegue mandar repor a legalidade. A Câmara já ordenou mais do que uma vez a remoção de árvores plantadas clandestinamente e depois aquilo no tribunal correu mal e não foi por inabilidade do causídico que defendeu a causa na altura. Nos casos em que o ICNF, à revelia do PDM, continue a licenciar e a emitir licenças para projetos de plantação, eu sugiro que junto do Gabinete Jurídico, visto que há muitos meios legais para instar o ICNF e até os impedir de continuar. Eles estão a violar a lei, eles praticam o ato nas suas atribuições e competências e fazem letra morta do PDM.”*

O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos termos seguintes:

*“Muitas vezes o que acontece é nós não termos acesso às informações de licenciamento do ICNF. O ICNF devia ser obrigado a editar todas as licenças emitidas e os termos em que o fazia, e a Câmara devia ter acesso a isso e até fazer um download do pdf do próprio alvará para se perceber o que está autorizado. E é isso que serviria de instrumento de fiscalização para verificar a conformidade. A partir daí era fazer o auto e remetê-lo para as entidades competentes.”*

*Sobre as informações da PMU, eu já tenho o mapa, mas ainda não tive ocasião de o ler. Para a deslocação às Meirinhas temos tido azar com as nossas reuniões e não tivemos hipótese de lá ir. Quanto ao estado da via pública, junto ao estabelecimento comercial, eu não sei se o pedido de licenciamento tinha dado entrada, à data da última reunião não tinha dado entrada, isso eu fui verificar, é uma matéria que não tenho presente.*

*Ao Senhor Vereador Narciso Mota, sobre o que nos aqui trouxe, o encerramento de duas instalações muito antigas do nosso concelho, eu não tenho nenhuma informação nesse sentido, nenhuma. Há pouco tempo troquei impressões com um membro da administração da Sumol, por ocasião da manifestação dos trabalhadores, e não tenho nenhuma informação. Uma coisa que já me confidenciaram é que esta taxa dos açucares que foi decretada, foi inteiramente suportada pela indústria e, evidentemente, isso não dá grande*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*saúde à indústria, da mesma maneira que não dava grande saúde a quem bebia refrigerantes em exagero. Há umas ideias partidárias que julgam que a indústria pode pagar tudo e mais alguma coisa e que a atividade continua a ser rentável. Quem lá está é que sabe.*

*Aproveito para esclarecer esta questão da relação estabelecida entre o Município e a Fundação Rotária Portuguesa. A circunstância de o Município se constituir, digamos, contribuinte da Fundação Rotária Portuguesa, o nosso território é beneficiado em 6 mil euros de investimento da Fundação Rotária Portuguesa que acresce aos nossos 3 mil. Eles participam numa percentagem do valor dos apoios que os consegue localmente, com o limite máximo destes 6 mil euros da parte da Fundação. Mantendo a mesma ordem de avaliação das candidaturas que entraram na Câmara, os primeiros são para as nossas bolsas que são mais generosas, os que ficam nos lugares a seguir... O valor da bolsa dos rotários acresce ao conjunto de disponibilidades para podermos apoiar mais pessoas e os nossos 3 mil euros passam-se a 9 mil, porque entram 6 mil da Fundação Rotária. Em termos práticos, o nosso dinheiro é multiplicado por 3. No fundo, há um reforço da dotação financeira que temos para apoiar os alunos.*

*Sobre a as obras no IP3, deixe-me dizer-lhe que o que hoje foi anunciado pelo Governo foi o lançamento do concurso, o que significa que projeto, pareceres, orçamento, dotações, já está tudo feito. Eu não tenho dúvidas que o timing é político, porque, se calhar, está-se a adjudicar na véspera das eleições.*

*Sobre a Santa Casa não vou fazer nenhuma observação. Vou apenas dizer que o local para a construção do lar não é património municipal, portanto, não há, neste caso, uma utilização diferente daquela que tinha sido originalmente estabelecida pela Câmara. O terreno anexo à sede da Associação da Charneca continua destinado à unidade de cuidados continuados. Este terreno foi oferecido à Misericórdia, que era da Fernanda Gaspar, e que fica sobranceiro à Nacional 1 com vista sobre o futuro parque verde. Aquilo que referiu sobre os cuidados continuados, creio que se mantém válido, sendo certo que os instrumentos financeiros nacionais disponíveis é que não existem.*

*Agradeço as suas palavras sobre a homenagem da Liga dos Combatentes, há aqui um trabalho de muita gente."*

O Vereador Pedro Murinho fez a intervenção que se segue:

*"Temos duas obras distintas no Alto do Cabaço. Na obra da antiga estrada nacional 237 desclassificada, não há poucos funcionários na obra, pelo contrário, nos últimos 2 meses têm sido até bastantes os funcionários que estão em obra. É certo que tem havido alguns períodos em que a meteorologia não tem colaborado e que há trabalhos que deviam ser feitos e não são, o que acaba por arrastar um pouco a obra. Os constrangimentos de trânsito são evidentemente porque estamos a colocar lancis, pavimentos e as passadeiras sobrelevadas, como o Senhor Presidente aqui referiu. Já estava previsto em plano de sinalização e segurança que a obra teria trânsito alternado nestes últimos 2 meses da obra, está perfeitamente dentro daquilo que estava previsto. Estamos em crer que mais de 15 dias e a obra fica concluída.*

*Relativamente à obra dos Governos, é uma obra bastante complicada, porque são inúmeras as infraestruturas que têm que ser feitas, desde redes de saneamento, águas*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*pluviais e eletricidade. Elas são todas sequenciais e não podem ser feitas todas ao mesmo tempo, admito que realmente haja este fator de degradação em que se encontra e é verdade, diga-se de passagem, que estamos a entrar numa fase de colocação de lancil de passeio e betuminoso, eu julgo que estamos a entrar na fase mais importante, nomeadamente na zona dos Governos, e vamos procurar que esta fase seja célere, e que vai, no fundo, melhorar bastante as preocupações que as pessoas têm.”*

O Vereador Michäel António fez a intervenção que se segue:

*“Efetivamente, a N237, no último mês, levou um novo fôlego, tivesse a empresa trabalhado sempre assim, até fiquei impressionado. Há males que vêm por bem. Quanto à obra dos Governos, é verdade que quase todas as semanas me encontro com o Eng.º Abel e com a Eng.ª Conceição na obra. Na Rua dos Governos, aquela mais antiga, ontem passei lá e está praticamente intransitável. É só insistir com o empreiteiro.”*

A Vereadora Odete Alves fez a intervenção que se segue:

*“Na sequência daquilo que disse há pouco, gostava de saber o ponto de situação da ação direito de regresso.”*

O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos termos seguintes:

*“A ação de direito de regresso está em discussão. Houve a apresentação da nossa petição e tem havido discussão entre os advogados relativamente aos critérios para identificarmos as responsabilidades das partes.”*

O Vereador Michäel António fez a intervenção que se segue:

*“Na semana passada dirigi-me aos CTT para levantar uma carta registada e foi confrontado que tinha que ir ao Intermarché. Realmente é o que se diz, nós vendemos as empresas públicas... Eu fiquei mal impressionado, porque a receção não tem condições. Está tudo dentro de caixotes, desarrumado e desorganizado. Eu até me vim embora e fiquei de passar ao fim da tarde quando encontrassem a carta. Isto é caricato e lamentável.”*

O Senhor Presidente da Câmara respondeu nos termos seguintes:

*“Há um conjunto de opções que manifestamente prejudicam a prestação do serviço público. Era unânime entre todas as freguesias que quando os correios eram exclusivamente participados pelo Estado, que a colaboração das instituições públicas para prosseguir esse fim público era matéria onde, nalguns casos, as próprias freguesias não se importavam de afetar os seus recursos e eu diria até, fazer algum investimento para que se garantisse a proximidade junto das populações. Isto era pacífico. Esta matéria não é tão incontroversa quando esse investimento feito pelas freguesias apenas se destina, não a aumentar a qualidade do serviço, mas a aumentar os lucros da entidade que ficou detentora do capital social. Eu até acho que isto é ilegal. Ainda há pouco falei com o Senhor Presidente da União das freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca que me dizia: “Bem, nós falámos com os senhores dos Correios e eles dizem que os preços que praticam pelos serviços que nós prestamos não vão ser modificados. Mas aquilo que nos custa é superior àquilo que o serviço rende.” Isto poderia ser compreensível e defensável, digo eu, se o os Correios fossem uma entidade 100 por cento pública, mas já não é compreensível nem defensável se tiverem uma participação acionista que a seguir*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*tem o propósito de aumentar os seus lucros, muitas vezes desconsiderando quem presta os serviços e posso-vos dizer que estamos a patrocinar judicialmente a Junta de Freguesia das Meirinhas porque foi acionada judicialmente pelos Correios, porque a Junta de Freguesia não quis pagar aos correios os valores que lhe tinham sido roubados há uns meses atrás. Porque a Junta não fez essa entrega dos valores, os Correios decidiram acionar judicialmente a Junta das Meirinhas para serem ressarcidos do valor que tinha sido roubado dentro das instalações com uso de arma. Em breve vou reunir com os senhores presidentes de junta, porque é natural que, em conjunto, se tenha que tomar uma posição que tenha a ver com os termos em que estes serviços que são realizados, a qualidade do serviço, que a própria entidade reguladora veio dizer que não é admissível e que vai ter que reduzir os preços porque está a prestar um serviço sem qualidade e está a ferir muitos dos objetivos que estavam consagrados no caderno de encargos. Isto é caricato, então é a junta de freguesia que vai deixar de ter os seus fracos pecúlios para suportar despesas e diferenças de exploração de um balcão dos Correios? Isto é insano, é uma coisa inadmissível num Estado de Direito. Isto é francamente condenável e tem que ter a posição pública correspondente.”*

### **2. Período da ordem do dia**

#### **2.1. Resumo diário da tesouraria**

**A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 29 de junho de 2018:**

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de 7.997.965,37 € (sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de 2.864.655,79 € (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos).

#### **2.2. Pagamentos efetuados**

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 18 de junho e 02 de julho, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de 1.815.373,18 € (um milhão, oitocentos e quinze mil, trezentos e setenta e três euros e dezoito cêntimos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de 54,00 € (cinquenta e quatro euros).

**A Câmara ficou inteirada.**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

### **2.3. Delegação de competências**

#### **2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências**

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 18 de junho e 02 de julho, corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações que se anexam e dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 12 - licenças de obras particulares;
- 0 - alvará de licença para destruição de revestimento vegetal; e,
- 0 - horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

**A Câmara ficou inteirada.**

#### **2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências**

##### **2.4.1. - Fundo de maneo temporário para a 5ª Corrida dos Gambuzinos**

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho ínsito na informação n.º 121/GDJ/18, do Gabinete de Desporto e Juventude, datada de 15/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Solicitação de criação de fundo de maneo temporário para a 5ª Corrida dos Gambuzinos*

*Exmo Sr. Presidente, Dr. Diogo Mateus*

*Nos termos do n.º 3 do Art. III do "Regulamento de fundos de maneo e fundos de caixa fixos para o ano de 2018" aprovado por unanimidade por deliberação de Câmara Municipal de 03 de janeiro de 2018, é necessário proceder à criação de um Fundo de Maneio para pagamento de prémios, no valor de 250€, destinado à atribuição de um apoio de 50€ às 5 primeiras equipas da classificação geral da 5ª Corrida dos Gambuzinos, que se realiza no próximo dia 30 de junho de 2018, conforme consta no ponto 10. "Classificações e Prémios" do Regulamento da prova, que segue em anexo à presente informação.*

*Assim, venho por este meio solicitar a V. Exa a aprovação, na próxima Reunião de Câmara, de um fundo de maneo temporário para pagamento de prémios da 5ª Corrida dos Gambuzinos, no valor de 250€ de acordo com a tabela seguinte.*

*Plano de Prémios da 5ª Corrida dos Gambuzinos*

| <i>Equipas</i>         | <i>Valor</i> |
|------------------------|--------------|
| <i>1ª Classificada</i> | <i>50€</i>   |
| <i>2ª Classificada</i> | <i>50€</i>   |



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

|                 |      |
|-----------------|------|
| 3ª Classificada | 50€  |
| 4ª Classificada | 50€  |
| 5ª Classificada | 50€  |
| Total           | 250€ |

*Seguem em anexo o Regulamento da 5ª Corrida dos Gambuzinos, bem como ata da reunião de Câmara de 03 de janeiro de 2018, que contém a "Proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, para o ano de 2018", aprovado por unanimidade na referida sessão.*

*Sem outro assunto de momento e com os melhores cumprimentos,*

O Despacho exarado na informação supra é do seguinte teor:

*"Aprovado.*

*À reunião para ratificação*

*2018.06.18*

*Assinatura ilegível*

*(Diogo Alves Mateus)"*

Junto à informação encontram-se o Regulamento da 5.ª Corrida dos Gambuzinos e a ata da reunião de Câmara de dia 03 de janeiro de 2018, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.**

*2.4.2. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 20,60 € (vinte euros e sessenta cêntimos), para a realização da festa em honra de São João, no lugar de Casalinho, no dia 24 de junho.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Deferido.*

*À reunião para ratificação.*

*2018.06.19*

*Assinatura ilegível*

*(Diogo Alves Mateus)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

### *2.4.3. - NADA - Núcleo de Aventura e Desporto de Albergaria dos Doze - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e isenção da taxa*

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome do NADA - Núcleo de Aventura e Desporto de Albergaria dos Doze, em que solicita a emissão de licença de ocupação de via pública, bem como a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 15,50 € (quinze euros e cinquenta cêntimos), para a realização de um passeio de BTT noturno, nos lugares de Albergaria dos Doze e São Simão de Litém, no dia 29 de junho.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Deferido.*

*À reunião para ratificação.*

*2018.06.28*

*Assinatura ilegível*

*(Diogo Alves Mateus)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.**

### *2.4.4. - Associação Centro Social do São Pedro - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Associação Centro Social do São Pedro, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 82,40 € (oitenta e dois euros e quarenta cêntimos), para a realização da festa em honra de São Pedro, no lugar de Albergaria dos Doze, entre 28 de junho e 1 de julho.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Deferido.*

*À reunião para informar, digo ratificar.*

*2018.06.25*

*Assinatura ilegível*

*(Diogo Alves Mateus)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.**

### *2.4.5. - Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Venda da Cruz - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva da Venda da Cruz, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte centimos), para a realização da festa em honra de Nossa Senhora das Alminhas, nos dias 07 e 08 de julho.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Deferido.*

*À reunião para ratificação.*

2018.06.29

*Assinatura ilegível*

*(Diogo Alves Mateus)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.**

### *2.4.6. - Sporting Clube de Pombal - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e isenção da taxa*

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome de Sporting Clube de Pombal, em que solicita a emissão de licença de ocupação de via pública, bem como a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de 71,00 € (setenta e um euros), para a instalação de uma barraca de venda de bebidas junto ao Estádio Municipal, durante o II Torneio do Bodo, entre 2 e 20 de julho.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Deferido.*

*À reunião para ratificação.*

2018.06.29

*Assinatura ilegível*

*(Diogo Alves Mateus)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.**

### *2.4.7. - Pedido de parecer - Transferência de farmácia*

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho insito no ofício S-000136/GJC/18, que a seguir se transcreve:

*"V/ Ref. "Pedido de parecer - Transferência de Farmácia n.º 35466*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18

02-07-2018

*Exm<sup>os</sup> Senhores,*

*Serve o presente para, na sequência do pedido de parecer formulado, no sentido de instruir o processo de transferência da localização da Farmácia melhor identificada em epígrafe, solicitar a Vs. Ex<sup>as</sup> que se dignem considerar nulas e de nenhum efeito as comunicações anteriormente operadas neste contexto, designadamente, via de correio eletrónico, em 04.06.2018, e, via postal, através do ofício sob a referência S-000029/GAV/18, datado de 30-05-2018, em razão de se ter verificado um erro de valoração dos pressupostos de facto subjacentes ao sentido do parecer aí vertido.*

*Na verdade, o Município de Pombal está convicto de que a transferência da Farmácia em apreço será, seguramente, suscetível de colocar em crise a salvaguarda da comodidade e da acessibilidade da população local da freguesia de Redinha aos medicamentos, nomeadamente por se tratar de uma população maioritariamente idosa, com dificuldades de locomoção e de acesso à rede pública de transportes, que se veria extremamente onerada com a necessidade de se deslocar recorrentemente à cidade de Pombal para acesso a serviços farmacêuticos de promoção de saúde e bem-estar.*

*Nestes termos, tendo como esteio a melhor defesa do interesse público local, perfilha-se do entendimento de que o parecer a emitir por parte desta autarquia, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua atual redação, relativamente à transferência das instalações da Farmácia n.º 35466 da Rua Bernardino Marques, freguesia de Redinha, para Rua Marechal António de Spínola, n.º 42, loja 2, Várzea, freguesia de Pombal, é desfavorável.*

*Com os melhores cumprimentos,"*

*Na sequência do pedido de parecer formulado pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (Infarmed), no sentido de instruir o processo de transferência da localização da Farmácia n.º 35466 da Rua Bernardino Marques, freguesia de Redinha, para Rua Marechal António de Spínola, n.º 42, loja 2, Várzea, freguesia de Pombal, foi, através das comunicações operadas, via correio eletrónico, em 04.06.2018, e, via postal, através do ofício sob a referência S-000029/GAV/18, datado de 30-05-2018, transmitido àquele Instituto a emissão de parecer favorável.*

*Contudo, ressalta do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua atual redação, que a emissão do parecer prévio ali previsto se encontra acometida ao órgão Câmara Municipal, ou seja, no que concerne ao parecer favorável pela Senhora Vereadora, Dr<sup>a</sup> Ana Maria Cabral, verifica-se que existe um vício de falta de legitimidade para a prática do ato, vício esse que inquina o ato de anulabilidade nos termos do disposto no artigo 163º do Código do Procedimento Administrativo.*

*Ante o exposto e considerando as disposições conjugadas dos artigos 165º e 168º ambos do Código do Procedimento Administrativo, deverá o órgão competente para a emissão do parecer em crise deliberar no sentido de anular o ato administrativo consubstanciado na emissão do parecer transmitido ao Infarmed através das comunicações efetuadas, via correio eletrónico, em 04.06.2018, e, via postal, através do ofício sob a referência S-000029/GAV/18, datado de 30-05-2018.*

*Ante a premência que o caso postulava, não restou outra alternativa ao Presidente da Câmara Municipal, logo que se apercebeu do supra mencionado vício procedimental do*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*ato, que não a de determinar a anulação do ato praticado pela Senhora Vereadora, Dr<sup>a</sup> Ana Maria Cabral, e, por se encontrar em prazo para a emissão do parecer (sessenta dias úteis), emitiu parecer desfavorável à transferência das instalações da Farmácia n.º 35466 da Rua Bernardino Marques, freguesia de Redinha, para Rua Marechal António de Spínola, n.º 42, loja 2, Várzea, freguesia de Pombal, com fundamento no facto dessa transferência da Farmácia ser, seguramente, suscetível de colocar em crise a salvaguarda da comodidade e da acessibilidade da população da freguesia de Redinha aos medicamentos, onerando de forma desmesurada a população daquele local, em virtude de se tratar de uma população maioritariamente idosa, com dificuldades de locomoção e de acesso à rede pública de transportes, que se veria forçada a deslocar-se, recorrentemente, à cidade de Pombal para acesso a serviços farmacêuticos de promoção de saúde e bem-estar.*

*Nestes termos, sugere-se ao órgão Câmara Municipal que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o ato administrativo que se consubstanciou na anulação do ato administrativo praticado pela Senhora Vereadora, Dr<sup>a</sup> Ana Maria Cabral, com a inerente extinção de todos os seus efeitos, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 165º e 168º ambos do Código do Procedimento Administrativo, e, concomitantemente, ratifique o ato administrativo que se consubstanciou na emissão de parecer desfavorável à transferência da Farmácia, dando-se por integralmente reproduzidos os fundamentos aduzidos na presente proposta.*

O Despacho exarado no ofício supra é do seguinte teor:

*"Ratifique-se.*

*À reunião.*

*2018.07.02*

*Assinatura ilegível*

*(Diogo Alves Mateus)"*

O Senhor Presidente da Câmara fez a intervenção que se segue:

*"Houve um pedido da farmácia da Redinha que, essencialmente, invocava questões económicas. Na altura, houve uma comunicação ao Infarmed dizendo que nada havia a obstar, é evidente que há. Portanto, eu fiz essa a correção formal da comunicação que, por lapso, saiu favorável e era desfavorável. Este poder, é um poder da Câmara, não é um poder transferido para o Presidente da Câmara, nem para nenhum dos vereadores e, portanto, tem que se dizer ao Infarmed que o parecer é desfavorável."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o ato administrativo de anulação do ato administrativo praticado pela Senhora Vereadora, Dr<sup>a</sup> Ana Maria Cabral, com a inerente extinção de todos os seus efeitos, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 165º e 168º ambos do Código do Procedimento Administrativo, e, concomitantemente, ratificar o ato administrativo de emissão de parecer desfavorável à transferência da Farmácia, dando-se por integralmente reproduzidos os fundamentos supra aduzidos.**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

### *2.4.8. - Candidatura | Fondo Europeo de Desarrollo Regional INTERREG España-Portugal 2014-2020*

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho ínsito na informação n.º 196/GAV/18, do Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 25/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Candidatura | Fondo Europeo de Desarrollo Regional INTERREG España-Portugal 2014-2020*

*Exmo Sr: Presidente,*

*Tendo o Município de Pombal sido contactado pela AEMTA (Sociedades Laborales de Castilla y Leon) para ser copromotor num projeto denominado "ECO-INNOVA\_SLab\_EmPa\_Coop – Proyecto Piloto Transfronterizo de Eco-Innovación Empresarial para el fomento del emprendimiento de las "Sociedades Laborales", "Empresas Participadas por Trabajadores/as e "Cooperativas de trabajo asociado"", a ser candidatado ao Interreg V-A Espanha – Portugal (POCTEP) 2014-2020 ; Considerando os objetivos do projeto, dos quais se destacam:*

- Colocar em prática modelos de negócio que permitam melhorar a competitividade das empresas participadas;*
- Implementar novos modelos de negócio;*
- Potenciar as TIC;*
- Fomentar a constituição de empresas de Economia Social;*
- Criar e potenciar serviços de orientação e acompanhamento no desenvolvimento de iniciativas empreendedoras;*
- Pôr em prática ferramentas/Mecanismos de cooperação transfronteiriças entre as empresas de economia social.*

*Considerando que a participação neste projeto permite ao Município de Pombal promover o empreendedorismo, nomeadamente no que diz respeito às empresas participadas por trabalhadores e cooperativas, além de permitir adquirir novas competências nesta área;*

*Considerando que o projeto permite envolver 5 empresas de Pombal na fase de diagnóstico, 3 empresas na fase de consultoria e dinamizar um workshop no concelho; Considerando que o Município de Pombal possui experiência de trabalho comunitário, em rede com as várias instituições locais, nacionais e europeias, nomeadamente cooperativas, associações, empresas e outras instituições públicas. Além disso, tem competências e experiência na área da promoção do empreendedorismo e desenvolvimento económico, tendo atualmente uma estrutura orgânica direcionada a essa finalidade: o Gabinete de Apoio ao Investidor;*

*Considerando que, tendo o projeto sido considerado importante para o desenvolvimento económico e social do concelho, se forneceram à AEMTA, promotora*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*do projeto, os documentos necessários para a instrução da candidatura;  
Considerando o custo estimado para o Município de Pombal pela participação neste projeto, que se cifra em 9.076,09€ (correspondentes à contribuição pública nacional de despesas com diagnóstico, consultoria, construção do projeto piloto e comunicação);  
Proponho que, caso assim o entenda, autorize a adesão do Município de Pombal, e remeta a presente informação à próxima reunião de câmara para ratificação, nos termos e com o fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*

*À consideração superior."*

O Despacho exarado na informação supra é do seguinte teor:

*"À reunião para ratificação*

*2018.06.28*

*Assinatura ilegível*

*(Diogo Alves Mateus)"*

O Senhor Presidente da Câmara fez a intervenção que se segue:

*"Nós fomos desafiados pela Sociedade Laboral de Castilha e Leão, um departamento do Governo Regional, para sermos copromotores de projeto denominado "ECOINNOVA", um projeto-piloto transfronteiriço de eco inovação empresarial para o fomento do empreendedorismo das sociedades laborais, empresas participadas por trabalhadores e cooperativas de trabalho associado. Fizemos a avaliação junto da Cercipom porque nos parecia ser o nosso parceiro local mais adequado e em março, depois de ser feita esta avaliação e de termos apresentado à Cercipom esta possibilidade, a Cerci manifestou, apesar de não ser uma empresa, que podiam colaborar através das empresas com as quais tem protocolo. No fundo, dentro desta nova proposta de economia social também temos a Cerci envolvida num processo destes, onde possa de alguma forma inspirar-se para poder desenvolver formas diferentes de desenvolvimento dos seus níveis empregabilidade e de apoio aos seus estudantes, faz algum sentido, dentro desta lógica de financiamento comunitário, quer também de soluções alternativas, do ponto de vista social. A ideia é esta, não há muita coisa escrita nem desenvolvida, nem projetos no terreno com estas características e, portanto, estes projetos transfronteiriços têm esta intenção de pensarmos, darmos atenção aos assuntos, produzirmos algumas ideias que são avaliadas e depois, em função do critério do júri, logo se verá quais meios para que se possa concretizar. E também faz bem aos nossos serviços municipais terem experiências internacionais de projetos de caráter social."*

O Vereador Michäel António fez a intervenção que se segue:

*"Aplaudo, evidentemente. Os fundos comunitários preveem este tipo de projetos e é raro quem lhes pegue porque é uma confusão, mete entidades estrangeiras, etc. Já não é a primeira vez que a Câmara lança mão destes projetos e acho muito bem. Praticamente 1 milhão de euros, financiado em 75 por cento, espero que o projeto corra bem. É efetivamente de aplaudir, que o projeto corra bem e tenha sucesso."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

Senhor Presidente, supra transcrito.

### **2.5. Obras Particulares**

#### **2.5.1. Arquiteturas**

##### *2.5.1.1. - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Louriçal*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1214/17(03.00), em nome de Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Louriçal, para legalização do seu edifício sede, sito na Rua D. João V, freguesia de Louriçal.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos.**

##### *2.5.1.2. - Manuel Luís Gameiro Gonçalves Neves*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 864/14(03.00), em nome Manuel Luís Gameiro Gonçalves Neves, para legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício, incluindo alteração do uso do mesmo, destinado a recolha de viaturas para serviços de reparação e manutenção de veículos automóveis, sito em Palmeira – Santiago de Litém, União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém a Albergaria dos Doze.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos, conceder a licença e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 829,20 € (oitocentos e vinte e nove euros e vinte cêntimos).**

##### *2.5.1.3. - Sirolis - Prefabricados de Betão, S.A.*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 346/18(03.00), em nome de Sirolis - Prefabricados de Betão, S.A., para legalização de obras referentes à cobertura da zona de fabrico 3, situada no edifício da fábrica 1 (zona de produção 4) – Estabelecimento industrial tipo 3, sito no Parque Industrial Manuel da Mota, Lote 17, freguesia de Pombal.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos.**

##### *2.5.1.4. - Sindutex - Sociedade Industrial de Confeções, Lda*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 605/18(03.00), em nome de Sindutex -



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

Sociedade Industrial de Confeções, Lda., para alteração da fachada do estabelecimento industrial, dos arranjos exteriores e dos muros de vedação confinantes e não confinantes com a via pública, sito em Apartado 17 – Matos da Vila, freguesia do Lourical.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos.**

### ***2.5.2. Licenças***

#### *2.5.2.1. - Planeta dos Gaiatos - Diversões e Tempos Livres, Lda.*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1626/17(03.00), em nome de Planeta dos Gaiatos - Diversões e Tempos Livres, Lda., pedido de licenciamento de obras de alteração, interiores e exteriores, ao nível do piso -1 (piso abaixo da cota de soleira) do edifício, incluindo alteração do armazém inicialmente previsto para centro de atividades de diversão e ocupação de tempos livres, sito na Rua das Chãs do Forno – Alto da Granja, freguesia de Pombal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 625,80 € (seiscentos e vinte e cinco euros e oitenta cêntimos).**

### ***2.5.3. Afastamentos***

#### *2.5.3.1. - Adelina Neves Ponte*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 26/18(03.00), em nome de Adelina Neves Ponte, para obra de demolição de edificações degradadas (a realizar) e legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, de construção de anexo e de muro de vedação, sito na Rua Principal, n.º 85 – Ranha de São João, freguesia de Vermoil.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 62.º e do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

#### *2.5.3.2. - Elisabete Martins Vintém*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1042/17(03.00), em nome de Elisabete Martins Vintém, para legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, bem como legalização de obras de alteração do muro de vedação confinante com a via pública, sito na Rua do Mongate – Charneca da Redinha,



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

freguesia de Redinha.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

### *2.5.3.3. - José Martins Cardoso*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1220/17(03.00), em nome de José Martins Cardoso, para legalização de obras de construção de uma moradia unifamiliar, incluindo anexo contíguo à fachada posterior, bem como legalização de muro confinante com a via pública, sito na Rua dos Arneiros, n.º 4 – lugar e freguesia de Pelariga.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do art.º 62.º e do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

### *2.5.3.4. - Maria da Luz de Jesus Domingues Amaro*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1005/17(03.00), em nome de Maria da Luz de Jesus Domingues Amaro, para legalização de anexos e muros, com obras de melhoramentos e acabamentos a realizar, sito na Rua Principal, n.º 111 – Vale da Cabra, freguesia de Carnide.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos do n.º 3 do art.º 38.º e do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

### *2.5.3.5. - Zulmira Ferreira Martins*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1523/15(03.00), em nome de Zulmira Ferreira Martins, para legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, sito na Rua dos Muros, n.º 380 – Portela do Sobral, freguesia de Abiul.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

### *2.5.3.6. - Caixa Geral de Depósitos*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1316/17(03.00), em nome de Caixa Geral de Depósitos, para legalização de obras de ampliação e alteração de um edifício



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

destinado a habitação unifamiliar e anexo e legalização de muro de vedação confinante com a via pública, sito em Ranha de São João, freguesia de Vermoil.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º e do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

### ***2.5.4. Pedido de Informação Prévia***

#### *2.5.4.1. - Patrique Pereira*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1374/17(01.00), em nome de Patrique Pereira, referente a um pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um empreendimento turístico – Aldeamento Turístico, designado por “Refúgio de Santana”, sito em Santana, União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares, constante do processo, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia, nos termos da informação.**

### ***2.5.5. Outros***

#### *2.5.5.1. - Auto de Vistoria - Maria Adelina de Jesus Ferreira Francisco e outros*

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito na Rua das Chanheiras, freguesia de Meirinhas, para verificação do seu estado de conservação, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 89.º n.º 2 Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder às obras de demolição total do edifício e remoção do entulho para local devidamente autorizado ou licenciado para o efeito, no prazo de 180 dias, devendo ser apresentadas nos serviços municipais cópias das guias de acompanhamento dos resíduos, nos termos do auto.**

### ***2.6. Protocolos, Parcerias, Acordos, Declarações de Compromisso e Cedência de Domínio Público***

#### *2.6.1. - Aquisição e instalação de solução de Cloud Privada - Minuta de protocolo a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria*

Foi presente à reunião a informação n.º 88/UIMA/18, da Unidade de Informática e Modernização Administrativa, datada de 26/06/2018, que a seguir se transcreve:



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*"Assunto: Protocolo de colaboração no âmbito da aquisição e instalação de solução de Cloud Privada a celebrar com a CIMRL"*

*Exmo.º Senhor Presidente,*

*O Pacto para o desenvolvimento e coesão territorial para a Região de Leiria no período 2014-2020, integra um projeto designado por "Educa@CIMRL/Cloud@CIMRL", que consiste em capacitar as 10 autarquias da comunidade nas áreas da modernização administrativa.*

*O projeto "Educa@CIMRL" teve financiamento aprovado e consiste na aquisição de uma plataforma online para gerir a função Educação para todos os Municípios parceiros, encontrando-se nesta fase em processo de adjudicação.*

*O projeto "Cloud@CIMRL" também teve financiamento aprovado, encontrando-se em fase final de adjudicação, com um investimento de 381.064,21€ (IVA incluído à taxa de 23%), cujos objetivos gerais são:*

- Criação de uma Cloud interna para todos os parceiros do projeto;*
- Centralização e a partilha de recursos tecnológicos no centro dados da CIMRL;*
- Racionalização dos Centros de Dados e respetiva gestão e exploração;*
- Utilização de centros dados dispersos por várias localidades para recuperação de falhas (disaster/recovery).*

*Do investimento aprovado, 85% (323.904,57€) serão financiados pelo FEDER (Fundo Europeu de desenvolvimento Regional), no âmbito da operação CENTRO-08-0550-FEDER-000016 aprovada em 01/05/2017. Os restantes 15% (57.159,64€) não são financiados e por esse facto vem a CIMRL propor que sejam suportados pelos Municípios, cuja distribuição será em função do FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro). A tabela dos montantes de comparticipação por Município pode ser observada em anexo na informação da CIMRL n.º 67/2018, onde se verifica que o montante de comparticipação do Município de Pombal corresponde a 19% do total e de acordo com a tabela referida perfaz 11.036,11€.*

*Além da minuta de protocolo, em anexo a esta informação remete-se ainda o documento "Procedimento CP 2/2018 – Aquisição e Instalação de Solução de Cloud Privada", que foi por mim solicitado à CIMRL, onde se detalha todos os itens adquiridos na adjudicação em questão. Em resumo, as vantagens para os Municípios em geral e para o Município de Pombal em particular são:*

- Possibilidade de criação de servidores virtuais para os mais diversos tipos de serviços (Base de Dados, Servidores WEB, Aplicações, etc...);*
- Criação de um sistema de redundância do ambiente virtual instalado no Centro de Dados do Município (Virtual Standby), que permite ter uma réplica de todo o Sistema de Informação do Município de Pombal no Centro de Dados da CIMRL, para que em caso de falha/desastre, o sistema possa de imediato ser levantado no Centro de Dados da CIMRL, permitindo assim uma continuidade quase permanente dos serviços/negócio. Por mera curiosidade, se o Município tivesse de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*adquirir esta solução, teria de despende aproximadamente 15.000,00€;*

- *Espaço de armazenamento – com o constante crescimento das soluções de desmaterialização de processos, a necessidade de espaço de armazenamento de informação também aumenta. Com esta aquisição o Município vai poder contar com 26,6TB de espaço de armazenamento (19% dos 140TB a adquirir).*

*Uma vez que se trata de um protocolo, solicita-se caso o Senhor Presidente assim o entenda, que o mesmo seja remetido à Reunião de Câmara para ser sujeito à aprovação."*

*Junto à informação encontra-se a minuta de protocolo, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de colaboração e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substituir para o outorgar e assinar.**

### **2.7. Ação Social**

#### *2.7.1. - Preciosa Lopes Cantante Mendes Pimentel - Pedido de isenção do pagamento de faturas de água*

Foi presente à reunião a informação n.º 103/DEAS/18, da Divisão de Educação e Ação Social, datada de 01/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Preciosa Lopes Cantante Mendes Pimentel*

*Rua Prof. Martins de Oliveira, n.º 17 - Pombal*

*E-000899/FM/18 – Pedido de Isenção do Pagamento das faturas de água*

*Exmo. Senhor Presidente,*

*Relativamente ao assunto supramencionado e após reavaliação do pedido cumpre-me informar V.ª Ex.ª do seguinte:*

- 1. A requerente solicitou isenção do pagamento das faturas de água, alegando insuficiência económica;*
- 2. Tendo sido analisada a sua situação socio-económica, conforme descrito na Informação Social, em anexo, constatou-se que a mesma dispõe de um rendimento mensal per capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor; encontrando-se, por conseguinte, dentro dos critérios para ser apoiada, estabelecidos no artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social;*
- 3. A titularidade do contrato de água n.º 1105, já foi alterada para o nome da requerente, mediante uma adenda ao referido contrato, conforme consta do documento, em anexo.*

*Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja despachada a reunião de Câmara, no sentido de deferir o pedido de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos e saneamento até 10m³, por mês, bem como, das tarifas de recursos hídricos (TRHA e TRHAR), conforme previsto no n.º 11, do artigo 10.º do*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*Regulamento e Tabela de Taxas e outras receitas do Município de Pombal, com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.*

*À Consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>."*

Junto à informação encontra-se a Informação Social, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.**

### ***2.8. Nomeações, Designações e Eleições***

#### *2.8.1. - Nomeação do Representante do Município na Comissão de Avaliação do Programa AMPARHA*

Foi presente à reunião a informação n.º 197/GAV/18, do Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 25/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Nomeação do Representante do Município na Comissão de Avaliação do Programa AMPARHA*

*Exmo Sr. Presidente*

*Considerando que o Regulamento do Programa AMPARHA prevê criação de uma Comissão de Avaliação composta por um representante do Município de Pombal, dois representantes das Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias e dois representantes das IPSS, ou de cariz equivalente, do concelho (conf. Regulamento do AMPHARA, n.º1 do artigo 15º);*

*Considerando que o Programa se encontra em execução há um ano, sendo a sua avaliação de toda a pertinência;*

*Considerando que os representantes das Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesias e das IPSS foram eleitos, respetivamente, em reunião da Assembleia Municipal e do Concelho Local da Ação Social;*

*Considerando o percurso na área da investigação, o conhecimento da comunidade pombalense, bem como o trabalho comunitário e social desenvolvido pela Dra. Natália Martins;*

*Considerando que a avaliação por técnicos externos torna o processo mais credível e permite uma visão mais abrangente da eficácia das respostas;*

*Proponho que o Município de Pombal nomeie a Dra. Natália Martins como sua representante na Comissão de Avaliação do Programa AMPARHA.*

*Caso V. Ex.<sup>a</sup> entenda por bem, esta decisão deverá ser objeto de aprovação em Órgão de Câmara.*

*À consideração superior."*

O Senhor Presidente da Câmara fez a intervenção que se segue:

*"A Dr.<sup>a</sup> Natália Martins é fisioterapeuta de 1.<sup>a</sup> categoria do Hospital Distrital de Pombal, é bacharel em fisioterapia pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, é licenciada em fisioterapia pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e, em 2015, concluiu o seu mestrado em intervenção para o envelhecimento*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*ativo e, portanto, parece-me uma pessoa que em grande parte das vertentes que o AMPARHA procura tratar tem uma visão clínica rigorosa e científica sobre os critérios que devemos ter para monitorizar e avaliar o nosso programa.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear a Dr.<sup>a</sup> Natália Martins como representante do Município de Pombal na Comissão de Avaliação do programa AMPARHA.**

### **2.9. Propostas Diversas**

#### *2.9.1. - EXPOSICÓ 2018 | Alvaiázere - Comparticipação financeira do Município de Pombal*

Foi presente à reunião o pedido de comparticipação financeira do Município de Pombal para a realização da EXPOSICÓ 2018, no montante de 5.838,47 € (cinco mil, oitocentos e trinta e oito euros e quarenta e sete centavos).

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira nos termos solicitados.**

#### *2.9.2. - Proposta de Horários dos Transportes Públicos Urbanos - POMBUS - Festas do Bodo 2018*

Foi presente à reunião a informação n.º 83/DTUGE/18, da Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos, datada de 25/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Proposta de Horários do Transporte Público Urbano - POMBUS - durante o Evento das FESTAS DO BODO 2018*

*Durante o Evento das Festas dos Bodo 2018 que se realizará de 26 a 31 de julho 2018, propõe-se os horários para o serviço de POMBUS a prestar aos utentes, de sexta-feira dia 27 até segunda-feira dia 30.*

*A proposta integra a colocação em serviço de 3 autocarros, reduzindo o tempo de viagem dos utentes, fazendo percursos diretos:*

*1. Linha do Correios/Barrocal/Governos/S. Cristóvão*

*1.1. Linha Correios/Governos/Vinagres/Correios;*

*1.2. Linha Correios/Barrocal/Correios;*

*1.3. Linha Correios/S. Cristóvão/Correios;*

*Propõe-se um horário que inicia às 20h15 e termina às 03h13, com circulação de hora a hora e interrupção entre as 23h19 e as 00h30. No domingo propõe-se que o horário inicie às 16h00 com intervalo e na segunda propõe-se o término às 02h29.*

*2. Linha da Cooperativa/Granja/Estrada/Casal Fernão João/Cooperativa*

*2.1. Linha Cooperativa/Granja/Estrada/Cooperativa;*

*2.2. Linha Cooperativa/Casal Fernão João/Cooperativa;*

*Propõe-se um horário que inicia às 20h30 e termina às 02h37, com circulação de hora a hora e interrupção entre as 23h07 e as 00h30. No domingo propõe-se que o horário inicie às 16h25 com intervalo e na segunda propõe-se o término às 02h07.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

### *3. Linha da Cooperativa/Charneca/Quinta da Casinha/Urb. D<sup>a</sup> Inês/Melga/Flandes*

#### *3.1. Linha Cooperativa/Charneca/Cooperativa;*

#### *3.2. Linha Cooperativa/Quinta da Casinha/Urb. D<sup>a</sup> Inês/Cooperativa;*

#### *3.3. Linha Cooperativa/Melga/Flandes/Cooperativa;*

*Propõe-se um horário que inicia às 20h30 e termina às 03h00, com circulação de hora a hora e interrupção entre as 23h15 e as 00h30. No domingo propõe-se que o horário inicie às 16h15 com intervalo e na segunda propõe-se o término às 02h15.*

*Propõe-se uma divulgação atempada destes horários nas zonas das paragens, no portal do Município, portal oficial do Bodo e através de flyers, para que os utentes tenham conhecimento atempado da existência deste serviço.*

*De acordo com o n.º 9 do Regulamento de Transportes Coletivos Urbanos da Cidade de Pombal, propõe-se que os passes que estejam válidos sejam usados em qualquer horário. Os utentes que não possuem título válido pagarão o respetivo bilhete a bordo.*

*Em cumprimento do artº 10º do supra citado regulamento deverá a presente proposta ser presente à reunião de Câmara.*

*Anexam-se os referidos horários para aprovação.*

*À consideração superior."*

*Junto à informação encontram-se os horários, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.**

Nesta altura, ausentaram-se da sala o Senhor Presidente Dr. Diogo Alves Mateus e Senhora Vereadora Ana Cabral, tendo assumido a presidência da reunião o Senhor Vice-Presidente Pedro Murtinho.

### *2.9.3. - Donativo da Quinta do Barroco ao Município de Pombal*

Foi presente à reunião a informação n.º S-37/SE/18, da Secção de Educação, datada de 22/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Donativo da Quinta do Barroco*

*Exmo. Sr. Presidente,*

*No âmbito dos 50 anos da Liga Portuguesa Contra Cancro, o Núcleo Regional do Centro, promoveu, no dia 27 de maio, uma caminhada em todos os concelhos da região centro. O Município não poderia deixar de se associar a esta causa, disponibilizando todo o apoio logístico necessário, bem como águas e fruta, adquirindo à empresa Quinta do Barroco 500 unidades de maçã. A Quinta do Barroco optou por oferecer a quantidade por nós requerida.*

*Assim, ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013, na sua atual redação, sugere-se que o órgão Câmara Municipal delibere no sentido de aceitar o donativo, da empresa supra citada, no valor de 85,86€ (oitenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos).*

*À consideração superior."*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o donativo, nos termos da informação supra transcrita.**

### **2.10. Indemnizações e Compensações**

#### *2.10.1. - José Manuel Bicho Carreira - Pedido de indemnização por acidente automóvel*

Foi presente à reunião a informação n.º 64/GJC/18, do Gabinete Jurídico e Contencioso, datada de 25/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Pedido de Indemnização (Proc. n.º 13/PIAA/2017)*

*REQUERENTE/LESADO: José Manuel Bicho Carreira*

*DATA E LOCAL DO SINISTRO: 23 de julho de 2017, na Rua Moinho de Vento, lugar de Santo António, freguesia de Louriçal*

*VALOR PETICIONADO: € 8.385,22 (oito mil trezentos e oitenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), acrescido do valor de reparação do muro danificado pertença de terceiro*

*Exm.º. Senhor Presidente,*

*O requerente José Manuel Bico Carreira, na sequência da notificação da deliberação do órgão Câmara Municipal, datada de 26 de março de 2018, veio exercer o seu direito de audição, nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, alegando, em suma, que não concorda com a intenção do órgão Câmara Municipal de indeferir o pedido por si formulado, em virtude de considerar que a caixa do aqueduto em que o veículo embateu constitui um obstáculo implantado na via pública, sem qualquer sinalização.*

*Termina o requerente a sua exposição reclamando a reavaliação do processo e, a final, o deferimento do pedido de indemnização que ascende ao montante de € 8.385,22 (oito mil trezentos e oitenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos); a reparação do muro danificado na sequência do acidente; a sinalização da existência do perigo de embate na caixa do aqueduto até à sua efetiva demolição ou reparação e, por último, a demolição ou reparação da aludida caixa do aqueduto.*

*Sucede porém que os argumentos ora aduzidos não permitem ultrapassar as razões subjacentes ao sentido da deliberação do órgão Câmara Municipal em 26 de março de 2018, uma vez que, em face das informações facultadas pelos serviços técnicos competentes, não se vislumbra que a caixa do aqueduto tenha estado na origem da produção do sinistro, pelo que continuam a não resultar quaisquer factos suscetíveis de preencher os pressupostos de que a lei faz depender a imputação de responsabilidade civil extracontratual aos entes públicos.*

*Na verdade, os mencionados serviços, para além de corroborarem todo o alegado em momento anterior, esclareceram que o aqueduto, que se apresenta como um instrumento fundamental da estrutura de qualquer via rodoviária, no caso em presença e em face do desenho/traçado da via, se encontra implantado na berma, ou seja, fora da faixa de rodagem.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*Em face de tudo quanto se acaba de valorar — e tendo presente o vertido na informação sob a referência I-000173/GJC/17, bem como no parecer jurídico anexo à mesma —, considera-se que a responsabilidade pela produção do incidente não pode ser imputada ao Município de Pombal, pelo que se sugere que, caso V. Ex<sup>a</sup> assim o entenda, proponha ao órgão Câmara Municipal que delibere no sentido de:*

*a). Considerar como definitivo o sentido da decisão ínsita na deliberação de 26 de março de 2018, que se consubstancia no indeferimento do pedido de indemnização apresentado pelo requerente (ressarcimento de danos sofridos no veículo no valor de € 8.385,22 (oito mil trezentos e oitenta e cinco euros e vinte e dois cêntimos), acrescido do valor de reparação do muro danificado pertença de terceiro), e ainda*

*b). Notificar o requerente do teor da deliberação, mediante envio de carta registada (registo simples) endereçada para a morada do mandatário com procuração junta ao processo.*

*À consideração superior;"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar como definitivo o sentido da decisão ínsita na deliberação de 26 de março de 2018, que se consubstancia no indeferimento do pedido de indemnização apresentado pelo requerente e notificar o requerente do teor da deliberação, mediante envio de carta registada (registo simples) endereçada para a morada do mandatário com procuração junta ao processo, nos termos da informação supra transcrita.**

*2.10.2. - Renato Emanuel Mota Marques - Pedido de indemnização por acidente automóvel*

Foi presente à reunião a informação n.º 65/GJC/18, do Gabinete Jurídico e Contencioso, datada de 25/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Pedido de Indemnização por Acidente Automóvel (Processo n.º 8/PIAA/2018)*

*LESADO: Renato Emanuel Mota Marques*

*DATA E LOCAL DO SINISTRO: 26 de abril 2018, na Rua Central, localidade de Moinho da Mata, freguesia de Vermoíl*

*IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO: Matrícula 90-TS-51*

*VALOR DA INDEMNIZAÇÃO: 120,00 (cento e vinte euros)*

*Exmº Senhor Presidente,*

*Na sequência do pedido de indemnização formulado pelo requerente/lesado Renato Emanuel Mota Marques, para ressarcimento de danos sofridos no veículo automóvel de que é proprietário, resultantes de acidente ocorrido no dia 26 de abril de 2018, cumpre informar V. Ex<sup>a</sup> do seguinte:*

*- Quando o requerente/lesado circulava na Rua Central, no lugar de Moinho da Mata, freguesia de Vermoíl, passou com a sua viatura sobre uma tampa de saneamento que se encontrava "escavada" em volta, não lhe tendo sido possível evitar a passagem sobre as pedras soltas que se encontravam na via pública e que estiveram na origem do rebentamento do pneu da frente do lado esquerdo;*

*- A versão dos factos alegados pelo requerente encontra-se vertida na*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*declaração/informação (Acidente de Viação) efetuada junto da Guarda Nacional Republicana, cuja cópia se encontra junto aos autos;*

*- Da auscultação dos serviços técnicos resultou que, à data do acidente, a tampa da caixa de visita de saneamento se encontraria sem remate, situação que se afigura suscetível de causar os danos reclamados pelo requerente.*

*Assim, após uma análise cuidada do pedido formulado pelo lesado, das informações facultadas pelos serviços técnicos do Município, bem como do parecer jurídico anexo, conclui-se que a responsabilidade pelos danos causados é imputável ao Município de Pombal.*

*O Município de Pombal celebrou com a Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, S.A. um contrato de seguro para garantia da responsabilidade civil extracontratual decorrente da sua atividade, titulado pela Apólice n.º RC63680757.*

*Sucede porém que, em caso de sinistro, nos termos das Condições Particulares do aludido contrato, fica a cargo do segurado uma franquia até 10% do valor dos prejuízos, com um valor mínimo de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros).*

*Considerando que o valor indemnizatório peticionado (€120,00) é inferior ao valor da franquia que seria exigível (€ 250,00), não se afigura economicamente vantajosa a participação do sinistro à companhia de seguros.*

*Nestes termos, e caso V. Ex<sup>a</sup> assim o entenda, deverá o presente pedido de indemnização ser submetido à apreciação do órgão Câmara Municipal a fim de ser deferido.*

*À consideração superior,"*

*Junto à informação encontra-se o parecer jurídico, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de indemnização, nos termos da informação supra transcrita.**

### **2.11. Apoios**

#### **2.11.1. Apoios a Freguesias**

##### **2.11.1.1. - Junta de Freguesia de Pombal - Férias Ativas Páscoa 2018 - Refeições**

Foi presente à reunião a informação n.º 186/SE/18, da Secção de Educação, datada de 14/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Férias Ativas páscoa 2018 – refeições*

*Exmo. Sr. Presidente,*

*No âmbito das suas atribuições na área da educação, o município promoveu, no período das férias escolares da Páscoa o programa "Férias ativas".*

*Para além das atividades desenvolvidas, o valor pago pelos EE's, contemplava o serviço de almoço confeccionado e servido na Escola Conde Castelo Melhor, tendo como entidade parceira a Junta de Freguesia de Pombal.*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0014/CMP/18  
02-07-2018

*Neste contexto foram servidas, de 26 de março a 06 de abril, cento e cinquenta e seis refeições, no valor de 1,80€/refeição perfazendo um montante de 280,80€ (duzentos e oitenta euros e oitenta centimos), conforme descritivo do quadro infra.*

| 26/mar                        | 27/mar                        | 28/mar                        | 29/mar                        | 30/mar                        | Total Refeições |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| 25<br>crianças+2<br>monitoes  | 25<br>crianças+2<br>monitoes  | s/almoço                      | 25<br>crianças+2<br>monitoes  | feriado                       | 81              |
| 02/abr                        | 03/abr                        | 04/abr                        | 05/abr                        | 06/abr                        |                 |
| 13<br>crianças+2<br>monitores | 13<br>crianças+2<br>monitores | 13<br>crianças+2<br>monitores | 13<br>crianças+2<br>monitores | 13<br>crianças+2<br>monitores | 75              |
| Total refeições servidas      |                               |                               |                               |                               | 156             |
| Valor Total (1,80€/refeição)  |                               |                               |                               |                               | 280,80 €        |

*Assim sendo, com base no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, sugere-se ao Sr. Presidente que, despache a presente informação à próxima reunião da Câmara Municipal, para aprovação, do apoio a atribuir à Junta de Freguesia de Pombal no montante de 280,80€ (duzentos e oitenta euros e oitenta centimos).*

*Mais se sugere que, a mesma informação seja remetida, para conhecimento, ao órgão Assembleia Municipal ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo regulamento. À consideração superior."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, aprovar o apoio a atribuir à freguesia de Pombal, no montante de 280,80 € (duzentos e oitenta euros e oitenta centimos), para o efeito.**

**Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.**

*2.11.1.2. - União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca - Apoio para requalificação do recinto da Feira dos Dez*

Foi presente à reunião a proposta n.º 326/2018, ínsita na informação n.º 406/GAP/18, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 26/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Requalificação do recinto da Feira dos Dez*

*Na sequência da requalificação do recinto da Feira dos Dez, recinto onde se realiza a Expofago, o executivo da Junta teve necessidade de construir mais 126m2 de pavé por forma a melhorar as condições higiossanitárias do local onde são colocadas as cozinhas da FAGO.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18

02-07-2018

*Foram apresentados três orçamentos sendo que a proposta mais baixa foi a da empresa Mouricalçadas (1.642€ + IVA), e que contempla já o fornecimento e assentamento de pavê, fornecimento e assentamento de lancil, preparação e compactação do espaço, abertura de fundação, fornecimento e assentamento de blocos para suporte e caixas de cimento para torneiras de segurança das águas de abastecimento das cozinhas.*

*Face ao exposto, e considerando a importância da obra para a melhoria das condições gerais da FAGO, proponho à Câmara a atribuição de um apoio de 1.642€ à União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca para fazer face às referidas despesas."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, aprovar o apoio a atribuir à União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, no montante de 1.642,00 € (mil, seiscentos e quarenta e dois euros), para o efeito. Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.**

### **2.11.2. Apoios a Entidades**

#### **2.11.2.1. - Ajudanimal - Associação de Defesa dos Animais de Pombal - Apoio para aquisição de carrinha**

Foi presente à reunião um pedido da Ajudanimal - Associação de Defesa dos Animais de Pombal, me que solicita um apoio destinado a minimizar despesas com a aquisição de uma carrinha de transporte.

O Vereador Michäel António fez a intervenção que se segue:

*"Eu conheço bem esta associação, já quando ela tinha o nome SOS Animal, com quem o Município estabeleceu um protocolo para que esta associação conseguisse, dentro da medida do possível, fazer campanhas de adoção para que os animais não tivessem que ser circuncidados ou estanciados. Sucede que a lei foi alterada. Com competências delegadas pelo Eng.º Narciso Mota, fui eu que dei ordens para se fazer o projeto e mandei construir o canil municipal. O canil foi dimensionado tendo em conta a lei que estava em vigor à data, ou seja, que se podia proceder à eutanásia dos animais não reclamados ou que não fossem adotados após 9 dias. Se calhar, cada vez mais a Câmara vai precisar desta parceria com a Ajudanimal, isto também para dizer que é uma associação que está bem, que se recomenda e que presta um bom trabalho à comunidade e nestes anos todos foram raríssimas as vezes que vieram pedir dinheiro à Câmara. Eu acho que estes mil euros são mais do que bem empregues e até querem instar a associação a pedir mais subsídios à Câmara, assim o necessitem para desenvolver a sua atividade.*

O Vereador Pedro Murtinho respondeu nos termos seguintes:

*"Obviamente, a colaboração que esta instituição tem prestado ao concelho de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*Pombal, e no caso concreto ao município, é de se congratular e, portanto, daí o apoio do município a este pedido que nos foi dirigido.”*

O Vereador Narciso Mota fez a intervenção que se segue:

*“O canil também tem sido beneficiado e ampliado?”*

O Vereador Pedro Murtinho respondeu nos termos seguintes:

*“O canil municipal, por força da alteração à lei, vamos ser obrigados a ampliar as atuais instalações, já temos o projeto praticamente em final de execução das especialidades e, portanto, ainda este ano vamos ter que ampliar o canil municipal, sim.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Ajudanimal - Associação de Defesa dos Animais de Pombal, com um subsídio de 1000,00 € (mil euros).**

*2.11.2.2. - ARCUDA - Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Albergaria dos Doze - Apoio para o V Torneio de Futebol "Dia da Criança"*

Foi presente à reunião a informação n.º 190/GAV/18, do Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 15/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Apoio ao V Torneio de Futebol "Dia da Criança" - ARCUDA*

*Sr. Presidente,*

*O Torneio do Dia da Criança promovido pelo ARCUDA, cuja 5ª edição se realizou no último dias 2 e 3 de junho, é uma prova de reconhecido mérito na promoção da atividade física nos jovens.*

*De realçar que no pedido inicial, que anexo, o clube fala apenas em 260 atletas e que o torneio se realizaria nos escalões de traquinas, benjamins, petizes e sub-13 (dia 3, em futebol de 5 e de 7), mas posteriormente foi alargado para o dia 2 de junho, com futebol de 11, no escalão de iniciados, o que aumentou o número de atletas para 350, divididas por 25 equipas.*

*Assim, atendendo ao aumento do número de atletas, decorrente do sucesso que a prova tem tido, e também ao facto de ser uma iniciativa com atividades dirigidas a participantes e não-participantes no torneio, considero que o Município deve, não só manter, como reforçar, o apoio atribuído.*

*Neste sentido, proponho um apoio de 350€ para esta prova, seguindo um critério semelhante ao que tem sido aplicado em outras iniciativas de desporto juvenil.*

*À consideração superior."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar o ARCUDA - Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Albergaria dos Doze, com um subsídio de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros).**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0014/CMP/18

02-07-2018

*2.11.2.3. - ARDEC - Associação de Recreio, Desporto, Educação e Cultura da Machada - Remoção e aplicação de relvado sintético - Minuta de protocolo*

Foi presente à reunião a informação n.º 189/GAV/18, do Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 15/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Remoção e aplicação de sintético de futebol de 7 - Machada*

*Sr. Presidente,*

*A 27 de março de 2017 foi aprovado em Reunião de Câmara protocolo para que o Município de Pombal assumisse as despesas com a remoção do relvado sintético instalado no Expocentro e sua instalação no campo de futebol da Machada, bem como com a aquisição de relvado sintético necessário para complementar a área necessária.*

*No protocolo aprovado previa-se que coubesse ao Município de Pombal a contratação do serviço e a aquisição da relva sintética que se viesse a verificar necessária para completar o relvado do campo de futebol da Machada.*

*No entanto, sendo esta uma necessidade a que urge dar resposta, uma vez que afeta a prática desportiva da ARDEC Machada, considera-se que é mais adequado e processualmente mais ágil que o apoio seja feito através da atribuição de apoio a esta associação, para que contrate os serviços e adquira os bens necessários.*

*Nesse sentido, anexa-se minuta de protocolo a estabelecer com a ARDEC Machada, que se pretende que substitua o anteriormente aprovado.*

*Os orçamentos em anexo, sendo os mesmos que foram presentes à reunião aquando da aprovação do protocolo, mantêm-se válidos.*

*À consideração superior."*

*A minuta de protocolo é do seguinte teor:*

*"MINUTA DE PROTOCOLO*

*Considerando que as Associações têm um papel preponderante junto das populações locais, e que os municípios se devem constituir como um parceiro privilegiado, contribuindo, ativamente, para o desenvolvimento da vida social, cultural, recreativa e desportiva das comunidades;*

*Considerando que a Associação Recreio, Desporto, Educação e Cultura da Machada (ARDEC), fundada em abril de 1989, conta já com aproximadamente 150 associados e se dedica à prática de diversas modalidades desportivas, servindo a população da Machada, mas também as populações vizinhas;*

*Considerando que para a adequada dinamização das suas diversas atividades, a ARDEC necessita de renovar e apetrechar adequadamente os seus equipamentos, assim fomentando e impulsionando a prática desportiva, e*

*Considerando ainda que constituem atribuições do Município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das populações, destacando-se, neste particular, os domínios dos tempos livres e desporto (cf. n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);*

*- Entre:*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE POMBAL, com sede no Largo do Cardal, Pombal, e número de identificação de pessoa colectiva 506 334 562, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Doutor Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante,*

*SEGUNDA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO RECREIO, DESPORTO, EDUCAÇÃO E CULTURA DA MACHADA, com sede na rua Principal, nº 5, lugar de Machada, freguesia de Pelariga, e número de identificação de pessoa coletiva 502 318 457, representada pelo Presidente da Direção ....., de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante,*

*- é celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:*

### *CLÁUSULA PRIMEIRA*

#### *Objeto e âmbito*

- 1. O Primeiro Outorgante é proprietário de um relvado sintético, de um campo de futebol de 7, que importa rentabilizar.*
- 2. Pelo presente Protocolo, o Primeiro Outorgante cede, a título permanente, definitivo e gratuito, à Segunda Outorgante, o bem a que se alude no número anterior e procede, gratuitamente, à sua aplicação nas instalações daquela.*
- 3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Primeiro Outorgante garantirá que o campo de futebol de 7, a aplicar nas instalações da Segunda, terá as dimensões de 44 m x 22 m, num total de 968 m<sup>2</sup>, comprometendo-se, pelo presente instrumento, a assegurar a atribuição de um apoio para a aquisição da relva sintética que eventualmente se venha a afigurar necessária para completar aquela área.*

### *CLÁUSULA SEGUNDA*

#### *Obrigações do Primeiro Outorgante*

- 1. O Primeiro Outorgante suportará todos os custos associados à remoção, transporte e reaplicação do relvado sintético a que se alude no nº 1 da cláusula anterior, mediante a atribuição de um apoio financeiro à Segunda Outorgante no valor de € 5.953,20 (cinco mil novecentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos).*
- 2. Caso se verifique a necessidade de aquisição de relva sintética para completar a área definida (44 m x 22 m, num total de 968 m<sup>2</sup>), caberá ao Primeiro Outorgante assegurar a atribuição de um apoio para a comparticipação dos respetivos custos, em cumprimento do disposto no nº 3 da cláusula anterior, até ao montante máximo de € 2.029,50 (dois mil e vinte nove euros e cinquenta cêntimos).*

### *CLÁUSULA TERCEIRA*

#### *Obrigações e contrapartidas da Segunda Outorgante*

- 1. A Segunda Outorgante é responsável pela manutenção dos bens objeto do presente protocolo, bem como pelos custos daí decorrentes, logo que os mesmos sejam colocados à sua disposição, e a fazer deles um uso adequado e prudente.*
- 2. A Segunda Outorgante assegurará os custos com fornecimento de água e eletricidade que seja necessário suportar para a aplicação, nas suas instalações, do relvado a que se alude na Cláusula Primeira.*
- 3. Como contrapartida pela cedência objeto do presente protocolo, a Segunda*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0014/CMP/18  
02-07-2018

*Outorgante compromete-se a colocar à disposição do Primeiro, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades ou eventos de interesse municipal, sempre que este o requeira.*

**CLÁUSULA QUARTA**

*Casos omissos*

*Nos casos omissos, o presente protocolo regular-se-á pela legislação concretamente aplicável.*

**CLÁUSULA QUINTA**

*Foro competente*

*Para dirimir quaisquer conflitos emergentes da execução deste protocolo, os outorgantes acordam como competente o foro da Comarca de Leiria.*

**CLÁUSULA SEXTA**

*Disposições Finais*

*1. Com a assinatura deste protocolo as partes declaram, expressamente, nada ter a receber ou a reclamar; para além do definido nas cláusulas anteriores.*

*2. Qualquer alteração ao presente protocolo, deverá resultar de acordo expresso de todas as partes e será formalizada por escrito.*

*Por corresponder à vontade das partes, o presente protocolo, constituído por ..... folhas (..... páginas escritas), vai ser rubricado e assinado, em duplicado, ficando cada um dos outorgantes na posse de um exemplar.*

*Município de Pombal, ..... de abril de 2018*

*Pelo Primeiro Outorgante,*

*(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal)*

*Pela Segunda Outorgante,*

*(....., na qualidade de Presidente da Direção)"*

*Junto à informação encontram-se os orçamentos, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a ARDEC - Associação de Recreio, Desporto, Educação e Cultura da Machada, através do protocolo supra transcrito, com um subsídio de 5.953,20 € (cinco mil, novecentos e cinquenta e três euros e vinte centimos), aos quais poderão acrescer 2.029,50 € (dois mil e vinte e nove euros e cinquenta centimos), nos termos do n.º 2 da cláusula segunda do protocolo.**

*2.11.2.4. - Associação Recreativa de Meirinhas - Apoio para o 3.º Torneio Abel Costa*

Foi presente à reunião um pedido da Associação Recreativa de Meirinhas, me que solicita um apoio destinado a minimizar despesas com a organização do 3.º Torneio Abel Costa.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar**



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

**a Associação Recreativa de Meirinhas, com um subsídio de 530,00 € (quinhentos e trinta euros).**

*2.11.2.5. - Clube Desportivo Ginásio do Louriçal - Apoio para participação no Campeonato Europeu de Jovens de Xadrez*

Foi presente à reunião a proposta n.º 321/2018, ínsita na informação n.º 397/GAP/18, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 20/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Apoio ao Clube Desportivo Ginásio do Louriçal - Xadrez*

*Lucas Gonçalves, jogador de Xadrez do Clube Desportivo Ginásio Louriçal foi convocado para jogar pela Seleção Nacional de Xadrez no Europeu em Riga, Letónia e no Mundial em Santiago de Compostela, Espanha.*

*A ida ao Europeu tem custos associados na ordem dos 1390€ (Viagem, alimentação, alojamento e treinos durante a competição). Só o Campeão Nacional de cada escalão é que tem tudo pago pela Federação pelos que os restantes convocados (onde se inclui o Lucas Gonçalves), terão que assumir as despesas inerentes à sua participação.*

*Face ao exposto, considerando a importância desta participação, não só pelo reconhecimento de todo o trabalho desenvolvido pelo Clube e pelo Atleta mas também pela promoção e divulgação da modalidade e do nosso concelho, proponho a atribuição de um apoio de 500€ ao Clube Desportivo Ginásio do Louriçal."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar o Clube Desportivo Ginásio do Louriçal, com um subsídio de 500,00 € (quinhentos cinquenta euros).**

*2.11.2.6. - Grupo Desportivo da Pelariga - Apoio para organização de Torneio de Futebol de 7*

Foi presente à reunião a proposta n.º 317/2018, ínsita na informação n.º 382/GAP/18, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 13/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Apoio - GD Pelariga - Organização de Torneio de Futebol 7*

*O Grupo Desportivo da Pelariga organizou um Torneio de Futebol 7 para captação de jogadores e promoção da modalidade e do Clube. A iniciativa reuniu cerca de 300 jovens e, considerando a importância desta, quer para o Clube, quer para a comunidade, proponho a atribuição de um apoio de 300€ (1€/participante) ao Grupo Desportivo da Pelariga para minimizar as despesas decorrentes da realização do torneio, nomeadamente o almoço que ficou ao encargo daquela coletividade."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar o Grupo Desportivo da Pelariga, com um subsídio de 300,00 € (trezentos euros).**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0014/CMP/18  
02-07-2018

*2.11.2.7. - Lar da Felicidade - Associação de Solidariedade Social - Apoio para pagamento de despesas de funcionamento do Jardim de Infância de Meirinhas - Ano letivo 2016/2017*

Foi presente à reunião a informação n.º 190/SE/18, da Secção de Educação, datada de 19/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Pagamento das despesas de funcionamento do JI Meirinhas\_ano letivo 2016/2017*

*Exmo. Senhor Presidente,*

*O Município de Pombal celebrou em 1 de setembro de 2009 o contrato de arrendamento do espaço onde funciona atualmente o Jardim-de-infância das Meirinhas, com o Lar da Felicidade – Instituição Particular de Solidariedade Social, tendo sido aprovada uma adenda ao mesmo na reunião de Câmara celebrada em 27/05/2011.*

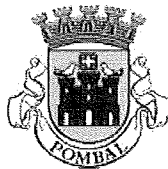
*Assim, no âmbito da alínea a), do número 2 da cláusula 7ª do contrato de arrendamento, vimos pelo presente e à semelhança dos anos anteriores, propor que a Câmara delibere proceder ao pagamento de 50% das despesas respeitantes ao consumo de gásóleo para aquecimento, luz elétrica e água, durante o ano letivo 2016/2017 naquele edifício, de acordo com os comprovativos de despesa apresentados.*

|                               | <i>Período</i>                 | <i>Montante pago</i> | <i>50%</i>        |
|-------------------------------|--------------------------------|----------------------|-------------------|
| <i>Eletricidade</i>           | <i>05/08/2016 a 06/10/2017</i> | <i>5 431,12 €</i>    | <i>2 715,56 €</i> |
| <i>Gasóleo de aquecimento</i> | <i>30/09/2016 a 17/08/2017</i> | <i>4 980,00 €</i>    | <i>2 490,00 €</i> |
| <i>Água</i>                   | <i>08/07/2016 a 08/09/2017</i> | <i>1 693,71 €</i>    | <i>846,86 €</i>   |
| <i>TOTAL</i>                  |                                | <i>12 104,83 €</i>   | <i>6 052,42 €</i> |

| <i>Resumo dos valores pagos em anos anteriores</i> |                   | <i>Valor a pagar relativo ao ano 2016/2017</i> |
|----------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------|
| <i>2009/2010</i>                                   | <i>4.012,27 €</i> | <i>6.052,42€</i>                               |
| <i>2010/2011</i>                                   | <i>4.165,94 €</i> |                                                |
| <i>2011/2012</i>                                   | <i>4.959,03 €</i> |                                                |
| <i>2012/2013</i>                                   | <i>4.921,20 €</i> |                                                |
| <i>2013/2014</i>                                   | <i>4.682,75 €</i> |                                                |
| <i>2014/2015</i>                                   | <i>4.217,14 €</i> |                                                |
| <i>2015/2016</i>                                   | <i>4.354,54 €</i> |                                                |

*À consideração superior."*

A Vereadora Odete Alves fez a intervenção que se segue:



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*“Da leitura que fiz do contrato de arrendamento não consegui, nesta cláusula sétima, número 2, alínea a), verificar este consumo de gasóleo. Esta cláusula sétima do contrato não contempla o gasóleo de aquecimento, eu não sei se posteriormente foi feita algum aditamento ao contrato referente a este consumo. E também não consegui vislumbrar aqui no contrato, mas, confesso que pode ser desconhecimento da minha parte por não ter aqui o histórico, sem pôr em causa esta despesa, não vejo aqui esta percentagem dos 50 por cento refletida no contrato. Gostaria de perceber melhor como é que funciona esta repartição de despesas, porque, por exemplo, eu verifiquei que relativamente ao ano anterior há um aumento de cerca de 1835 euros. Gostava de perceber a razão de ser deste aumento, que é significativo. E perceber também o número de alunos que frequentam o pré-escolar, porque eu suponho que este acordo tenha a ver com o ensino pré-escolar e suponho também que, no mesmo edifício, funciona a cresce do Lar da Felicidade. Gostaria só de perceber o número de alunos para perceber esta distribuição despesas.”*

O Vereador Narciso Mota fez a intervenção que se segue:

*“Nessa altura [microfone desligado], pertencia ao colégio. De acordo com um sócio que já morreu, o Sr. Américo, entendeu que só era viável se tivesse apoios sociais, então passou esse património todo para o Lar da Felicidade. Hoje, este edifício é do lar, não pertence à associação dos colégios. Portanto, não percebo porque é que temos de pagar renda. Funciona com a gestão do Lar da Felicidade porque é património do lar. Não há nada a esconder.”*

A Vereadora Odete Alves fez a intervenção que se segue:

*“Eu continuo sem perceber. Não tenho dúvidas que este contrato estará em vigor, senão não estava aqui. E há aqui um aditamento ao contrato que foi feito posteriormente, que subiu a renda dos 1.500 € para os 2.000 €. Isto está tudo em vigor, quer o contrato quer o aditamento.”*

O Vereador Narciso Mota fez a intervenção que se segue:

*“Mas deixa de ter interesse quando o novo centro escolar for inaugurado, passam a ter instalações próprias e isso tem de ser tudo revisto, como é evidente. O lar só funciona como centro de dia, só tem apoio para determinados utentes.”*

O Vereador Pedro Murtinho respondeu nos termos seguintes:

*“Há aqui a informação que me solicita que eu, por não ter este pelouro, não sei de cabeça. Não consigo precisar o número de alunos referentes a jardim de infância e referentes a creche. Esses números posso facultá-los oportunamente, ou na próxima reunião ou por e-mail durante esta semana. Relativamente às outras questões, recordo que o protocolo é de 2009. O gasóleo de aquecimento realmente não está refletido no protocolo, cálculo que a questão do gás, estivesse previsto para o aquecimento do espaço, não sei se é era ou não, é pertinente mas também não lhe consigo responder. O aumento é facilmente explicado pelo aumento do preço dos combustíveis e eletricidade. Cálculo que este aumento esteja intrinsecamente ligado ao aumento dos preços.”*

A Vereadora Odete Alves fez a intervenção que se segue:

*“Essa afirmação não é segura.”*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

O Vereador Pedro Murtinho respondeu nos termos seguintes:

*“Não é segura, até porque, obviamente, não fui eu que apreciei este documento e não vinha preparado para o efeito. Podemos então aqui fazer uma de duas coisas, portanto, ou aprovamos e todas as informações que aqui solicitou vão ser recolhidas, ou se entenderem que não estão confortáveis por eu não ter as informações para prestar... mas também não há aqui nada que estejamos a esconder, este protocolo é de 2009, sendo certo que, este protocolo apenas cá virá mais uma vez, para o ano letivo 2017/2018, porque, como sabem em setembro, se tudo correr bem como esperamos, este protocolo deixará de fazer sentido por força do edifício que está agora em construção ter a valência de jardim de infância. Se concordar, eu poderei pedir aos serviços para lhe facultarem essas informações.”*

A Vereadora Odete Alves fez a intervenção que se segue:

*“Eu aprovo na condição de depois me enviarem a informação.”*

O Vereador Pedro Murtinho respondeu nos termos seguintes:

*“Muito bem, assim será.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar o Lar da Felicidade - Associação de Solidariedade Social, com um subsídio de 6.052,42 € (seis mil e cinquenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos).**

### *2.11.2.8. - Associativismo Cultural - Candidaturas 2018*

Foi presente à reunião a informação n.º 351/GCT/18, do Gabinete de Cultura e Turismo, datada de 22/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Associativismo Cultural - Candidaturas 2018*

*Exmo. Sr. Presidente,*

*Considerando que por deliberação tomada na reunião de Câmara, celebrada em 18 de junho de 2018, foram aprovados vários apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural;*

*Considerando que algumas associações culturais não tiveram oportunidade de entregar atempadamente a candidatura ou peças fundamentais da mesma, de forma a integrarem a informação submetida à referida reunião;*

*Considerando que foi deliberado que as candidaturas que não tivessem sido apresentadas até à data seriam submetidas posteriormente ao Órgão Câmara;*

*Considerando que posteriormente à aprovação da proposta em Câmara foi detectado pelos serviços um lapso no valor de apoio a conceder à Associação Coral Polifónico do Oeste, uma vez que tendo por base a avaliação das peças da candidatura e dos documentos acessórios ao processo, o valor proposto era de €4.500,00 e não de €2.500,00.*

*Propõe-se a que:*

*a) Seja aprovada a rectificação do Apoio à Associação Coral Polifónico do Oeste para o montante de €4.500,00 ;*

*b) Seja deliberado o apoio à Associação Karts , no montante de €2.500,00, no âmbito*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

*do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural, tendo por base a recepção da candidatura e dos anexos a 22 de junho de 2018.*

*À Consideração Superior;"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, retificar o apoio atribuído à Associação Coral Polifónico do Oeste, passando para 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), e apoiar a KARTS - Associação Cultural com um subsídio de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).**

### *2.11.2.9. - Sociedade de São Vicente de Paulo - Conferência de Pombal - Apoio à atividade*

Foi presente à reunião a proposta n.º 324/2018, ínsita na informação n.º 405/GAP/18, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 25/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Apoio à Sociedade de São Vicente de Paulo - Conferência de Pombal*

*A Sociedade de São Vicente de Paulo - Conferência de Pombal, desenvolve a sua atividade no concelho de Pombal há vários anos.*

*Considerando:*

*- o elevado número de famílias que apoiam, nomeadamente com pagamento de despesas a estudantes no ensino superior sem bolsa de estudo e cujas famílias são carenciadas e/ou destruturadas,*

*- o elevado número de famílias que recorrem a esta Instituição para fazer face a despesas de habitação, saúde (farmácia, consultas e transporte de/para hospitais centrais),*

*A Instituição viu as suas despesas aumentar de forma exponencial sem, no entanto, encontrar meios para aumentar as suas receitas e, consequentemente, equilibrar as suas contas.*

*Assim, proponho a atribuição de um apoio de 5.000€ à Sociedade de São Vicente de Paulo - Conferência de Pombal para compartilhar as despesas que tem ao longo do ano com todo o apoio aos mais carenciados do nosso concelho."*

O Vereador Michäel António fez a intervenção que se segue:

*"Eu aprovo o subsídio, até porque a entidade que o solicita não merece qualquer tipo de reserva, bem pelo contrário. Eu sugeria que doravante, já que tem a ver com contas negativas da associação, que esse relatório nos seja enviado, até para se perceber quais são as dificuldades e contra o que é eles lutam. Quem sabe até se esta entidade não precisa de mais apoios. O meu voto é favorável, evidentemente, isto é só uma sugestão no sentido de colaborar com estas entidades."*

O Vereador Pedro Murtinho respondeu nos termos seguintes:

*"É pertinente."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Sociedade de São Vicente de Paulo - Conferência de Pombal, com um subsídio**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

de 5.000,00 € (cinco mil euros).

### **2.11.3. Isenções de Taxas**

#### *2.11.3.1. - Isenção de taxas por ocupação de via pública destinada a esplanadas durante as Festas do Bodo*

Foi presente à reunião a informação n.º 47/STLM/18, da Secção de Taxas, Licenças e Metrologia, datada de 13/06/2018, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: ISENÇÃO DE TAXAS - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA DESTINADA A ESPLANADAS QUE FUNCIONAM DURANTE AS FESTAS DO BODO*

*Senhor Presidente;*

*A realização das Seculares Festas do Bodo atrai milhares de visitantes à Cidade de Pombal.*

*No âmbito da organização das referidas Festas, é concedida a circulação, estacionamento e ocupação da via pública em várias artérias da Cidade.*

*A Rua do Lourical (parte nascente/sul) e Rua de Leiria são disso exemplo, permitindo-se que os estabelecimentos de restauração e cafetaria ali instalados possam, durante o período das Festas, abrir esplanadas e ocupar parcialmente a via pública (pedonal e rodoviária).*

*Considerando os termos dos pedidos apresentados à Câmara, a importância de que se reveste para as Festas a animação daquelas vias, as boas experiências verificadas em anos anteriores, a colaboração dos estabelecimentos comerciais locais e a sua localização periférica,*

*Propõe-se:*

*Que a Câmara delibere a isenção do pagamento de taxas de ocupação da via pública, destinadas a esplanadas que funcionam entre os dias 26 a 31 de Julho de 2018."*

O Vereador Michäel António fez a intervenção que se segue:

*"É uma proposta que eu subscrevo na íntegra e é muito bem-vinda. Evidentemente que isto não dispensa o pedido à Câmara. O que se aqui diz é que os pedidos serão isentos do pagamento da taxa, mas têm que vir pedir na mesma, as pessoas confundem isto. Isto não dispensa o pedido, isenta-se o pagamento da taxa. Em termos de segurança, a Câmara tem de saber onde é que vão ser colocadas esplanadas."*

O Vereador Pedro Murtinho respondeu nos termos seguintes:

*"É pertinente, Senhor Vereador. Obviamente que os pedidos são feitos, inclusive, julgo eu que alguns até já tenham sido feitos, o que acabou por dar origem à informação."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas de ocupação de via pública as esplanadas que funcionem na Rua do Lourical e na Rua de Leiria, entre os dias 26 e 31 de julho, nos termos da informação supra transcrita.**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

### *2.11.3.2. - ARCUPS - Associação Recreativa, Cultural e de Promoção Social da Ilha - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e isenção da taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome de ARCUPS - Associação Recreativa, Cultural e de Promoção Social da Ilha, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença de ocupação de via pública, para colocação de uma estrutura alusiva ao Festival TiMilha, entre os dias 01 e 12 julho, no Jardim Municipal, no Largo do Cardal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 15,00 € (quinze euros).**

### *2.11.3.3. - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Ligeirinhas de Antões - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Ligeirinhas de Antões, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização de um festival de folclore, nos dias 08 e 09 de julho.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte centimos).**

### *2.11.3.4. - Associação Recreativa e de Lazer do Pik-Nik - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Associação Recreativa e de Lazer do Pik-Nik, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização dos festejos anuais da Associação, nos dias 24, 25 e 26 de agosto, no lugar de São João das Tábuas.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 61,80 € (sessenta e um euros e oitenta centimos).**

### *2.11.3.5. - Associação Recreativa, Desportiva e Cultural dos Bernardos - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Associação Recreativa, Desportiva e Cultural dos Bernardos, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização da festa de São Bernardo, nos dias 18 e 19 de agosto.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).**

*2.11.3.6. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Guia - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Guia, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização de eventos musicais, nos dias 11, 12 e 13 de agosto, no largo da capela do lugar de Outeiro Martinho.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 61,80 € (sessenta e um euros e oitenta cêntimos).**

*2.11.3.7. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Louriçal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa - Festas da Capela da Torneira*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Louriçal, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização da festa da capela do lugar de Torneira, entre os dias 03 e 05 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 61,80 € (sessenta e um euros e oitenta cêntimos).**

*2.11.3.8. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Louriçal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa - Festa de Santa Catarina*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Louriçal, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização da festa de Santa Catarina, no dia 08 de julho, no lugar de Casais de Além.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 20,60 € (vinte euros e sessenta cêntimos).**

*2.11.3.9. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa - Festa em Honra de Santo António*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0014/CMP/18  
02-07-2018

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra de Santo António, no dia 17 de junho, no lugar de Alto dos Crespos.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 20,60 € (vinte euros e sessenta cêntimos).**

*2.11.3.10. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa - Festa de Nossa Senhora dos Caminhos*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora dos Caminhos, no dia 14 de julho, na Rua Principal, no lugar de Vale Coimbra.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).**

*2.11.3.11. - Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoil - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoil, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização da festa de arraiais, nos dias 16 de junho, 14 de julho e 08 de agosto, no exterior da antiga EB1 de Vermoil.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).**

*2.11.3.12. - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Redinha - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Redinha, em que solicita a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora da Soledade, nos dias 21 e 22 de julho, no lugar de Redinha.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença especial de ruído e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).**

**2.12. Aprovação por minuta**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0014/CMP/18  
02-07-2018

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata por minuta, para efeitos imediatos.**

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Virgínia dos Santos Moderno, redigi e assino de seguida, juntamente com o Senhor Vice-Presidente da Câmara.

↑  
Virgínia dos Santos Moderno